



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de junho de 2015

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.153, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte dos imóveis de propriedade de Juiti Onishi e outros, localizados na Estrada do Boiadeiro, s/nº - Sítio Onishi, Bairro dos Marins, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte dos imóveis de propriedade de Juiti Onishi e outros, localizados na Estrada do Boiadeiro, s/nº - Sítio Onishi, Bairro dos Marins, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins, conforme memorial descritivo, planta e matrículas que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

### “MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte dos imóveis a serem Declarados de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura Implantação do Coletor Tronco Marins.

Proprietário: JUITI ONISHI E OUTROS.

Local: Estrada do Boiadeiro s/nº

Bairro: dos Marins Matrículas: 43.585 e 43.586 – 1º C.R.I.

Área: a ser instituída servidão administrativa 5.143,04 m² (Área 42)

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 5.143,04 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7484107,584792 E=223630,580784. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 269°25'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,18m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 254°36'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 52,14m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 244°55'01", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 61,74m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 193°36'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,06m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 164°53'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 39,56m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 181°34'12", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 26,86m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°05'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 64,97m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 180°45'33", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 60,93m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 215°03'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 68,98m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 207°54'55", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 73,84m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 210°35'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 57,62m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 197°01'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 34,78m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 204°14'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 14,49m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 249°23'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Boiadeiro, numa distância de 11,28m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 24°14'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 21,94m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 170°15'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 35,22m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°35'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 58,38m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 27°54'55", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 74,16m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 35°03'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 67,02m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 00°45'33", acompanhando o limite da

faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 57,07m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°05'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 65,03m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 01°34'12", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 27,14m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344°53'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 40,44m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 13°36'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 61,94m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 64°55'01", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 66,26m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 74°36'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 61,94m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 89°25'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 53,86m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°45'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando J.F. Inc., Com. e Empreendimentos Ltda., numa distância de 2,71m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 142°17'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com J.F. Inc, Com. e Empreendimentos Ltda., numa distância de 7,38m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 5.143,04 (Cinco mil, cento e quarenta e três metros quadrados e quatro décimos quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação do Coletor Tronco Marins, em área total de 5.143,04m², objeto das matrículas nº 43.585 e 43.586, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 42.594,34 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 – 28.846.0000.0431 – 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações nas matrículas nº 43.585 e 43.586, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 – 17.122.0004.2401 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.

**Proprietários:** Juiti Onishi e Outros.

**Local:** Estrada do Boiadeiro, s/nº (Sítio Onishi)

**Bairro:** Dos Marins Matrícula: 43.585/43.586 – 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: 5.143,04 (Área 42)

(Laudo de Avaliação 047/2015 – Prot. 30051/15)

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

**Instituição de Servidão Administrativa – 5.143,04 m²**

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7484107,584792 E=223630,580784. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 269°25'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,18m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 254°36'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 52,14m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 244°55'01", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 61,74m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 193°36'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,06m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 164°53'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 39,56m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 181°34'12", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 26,86m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161°05'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 64,97m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 180°45'33", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 60,93m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 215°03'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 68,98m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 207°54'55", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 73,84m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 210°35'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 57,62m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 197°01'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 34,78m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 204°14'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 14,49m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 249°23'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Boiadeiro, numa distância de 11,28m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 24°14'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 21,94m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 170°15'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 35,22m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°35'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 58,38m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 27°54'55", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 74,16m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 35°03'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 67,02m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 00°45'33", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 57,07m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 341°05'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 65,03m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 01°34'12", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 27,14m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344°53'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 40,44m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 13°36'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 61,94m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 64°55'01", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 66,26m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 74°36'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 53,86m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 89°25'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,07m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°45'21", acompanhando a linha de divisa, confrontando J.F. Inc, Com. e Empreendimentos Ltda., numa distância de 2,71m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 142°17'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com J.F. Inc, Com. e Empreendimentos Ltda., numa distância de 7,38m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 5.143,04 (Cinco mil, cento e quarenta e três metros quadrados e quatro décimos quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Pedro Sérgio Piacentini  
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 047/15

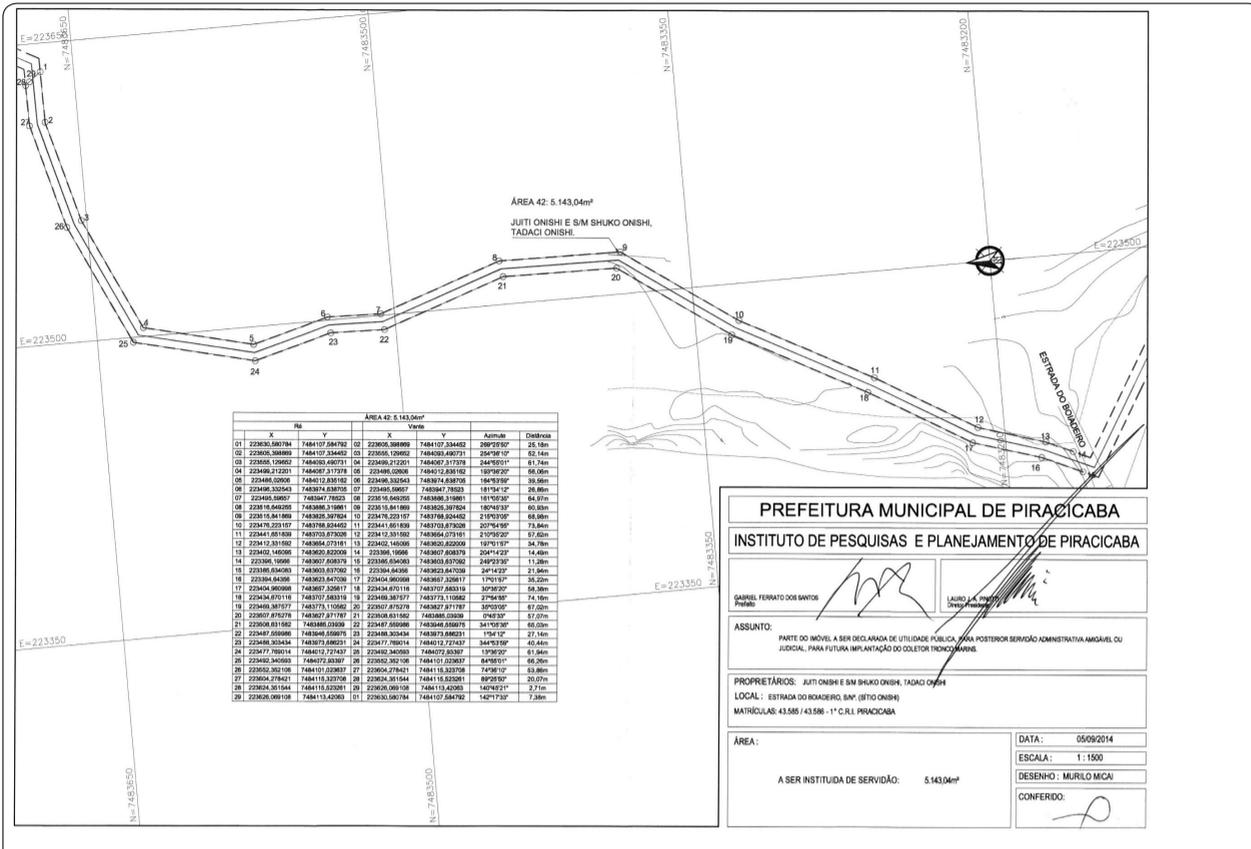
Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Juiti Onishi e Outros.
LOCAL: Estrada do Boiadeiro, s/nº (Sítio Onishi)
BAIRRO: Dos Marins MATRÍCULA Nº: 43.585/43.586 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Instituição de Serviço Administrativa.
ÁREA: Terreno - 5.143,04 (Área 42)

Table with columns: ÁREA DO TERRENO, VALOR (M²), TOTAL, BENEFICÍZIA, VALOR, TOTAL, TOTAL DA AVALIAÇÃO, RS. Values include 5.143,04, RS 8,282, R\$42.594,34, and R\$ 42.594,34.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Signatures and names of council members: Alex Donizete Heres, Andréia Golinelli, Francisco Totti Junior, Rosalina M. O. Castanheira, Pedro Sérgio Piacentini, Homologo o parecer supra.
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL



Form from Prefeitura Municipal de Piracicaba, Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. Includes fields for Assunto, Proprietários, Local, Matrículas, Área, and Data.

1º primeiro registro de imóveis e ônus
Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

1º primeiro registro de imóveis e ônus
Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

Matrícula No 43.585. Data Piracicaba, 28 de julho de 1988. Descrição do imóvel agrícola e terreno.

Matrícula No 43.586. Data Piracicaba, 28 de julho de 1988. Descrição do imóvel agrícola e terreno.

Registro Geral Livro Nº2, Matrícula 43.585, Data 31 de julho de 2012. Documento de registro de imóvel e ônus.

Registro Geral Livro Nº2, Matrícula 43.586, Data 31 de julho de 2012. Documento de registro de imóvel e ônus.

DECRETO Nº 16.162, DE 21 DE MAIO DE 2015. Declara de utilidade pública para fins de instituição de serviço administrativo, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Dorival Colete e outros...

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de serviço administrativo, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Dorival Colete e outros...

"MEMORIAL DESCRITIVO
Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Serviço Administrativo Amigável ou Judicial, para futura Implantação do Coletor Tronco Marins.
Proprietários: JOSÉ DORIVAL COLETE E OUTROS.
Local: Estrada do Bongue, s/nº
Bairro: Dos Marins Matrícula: 20.981 - 1º C.R.I.
Área: a ser instituída servidão administrativa 5.054,45m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Instituição de Servidão Administrativa - 5.054,45m²
Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7485701,171588 E=222856,079984. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 253º31'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta...



em linha reta azimute 13°13'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 4,29m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 82°13'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Miriam Conceição da S. C. Tomazela e outros, numa distância de 6,22m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 89°49'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Miriam Conceição da S. C. Tomazela e outros, numa distância de 2,41m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 193°13'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,31m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°17'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 67,71m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 157°07'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 32,03m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°01'02", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 48,67m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 122°00'19", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 39,9m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 106°17'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 66,03m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 94°21'46", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 71,43m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 118°15'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 43,85m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 118°23'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 82,31m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 98°45'37", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 57,08m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 92°05'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 51,69m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 89°49'29", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 34,35m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 73°31'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 27,73m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 187°49'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com João Claudemir Grandis e s/m, numa distância de 8,78m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 5.054,45m<sup>2</sup> (Cinco mil e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação do Coletor Tronco Marins, em área total de 5.054,45m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 20.981, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 21.979,88 (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 – 28.846.0000.0431 – 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 20.981, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 – 17.122.0004.2401 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.  
**Proprietários:** José Dorival Colete e Outros  
**Local:** Estrada do Bongue, s/nº (Sítio Coletti)  
**Bairro:** Dos Marins Matrícula: 20.981 – 1º C.R.I. de Piracicaba  
**Área:** A ser instituída servidão administrativa: 5.054,45 m<sup>2</sup>

(Laudo de Avaliação 028/2015 – Prot. 28121/15)

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 5.054,45 m<sup>2</sup>

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7485701,171588 E=222856,079984. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 253°31'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,26m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 269°49'29", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 35,65m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 272°05'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 52,31m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 278°45'37", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 58,92m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298°23'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 83,69m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 298°15'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 14,68m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 313°42'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 6,29m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 285°47'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,77m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298°15'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 13,82m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 274°21'46", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 70,57m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 286°17'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 67,97m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 302°00'19",

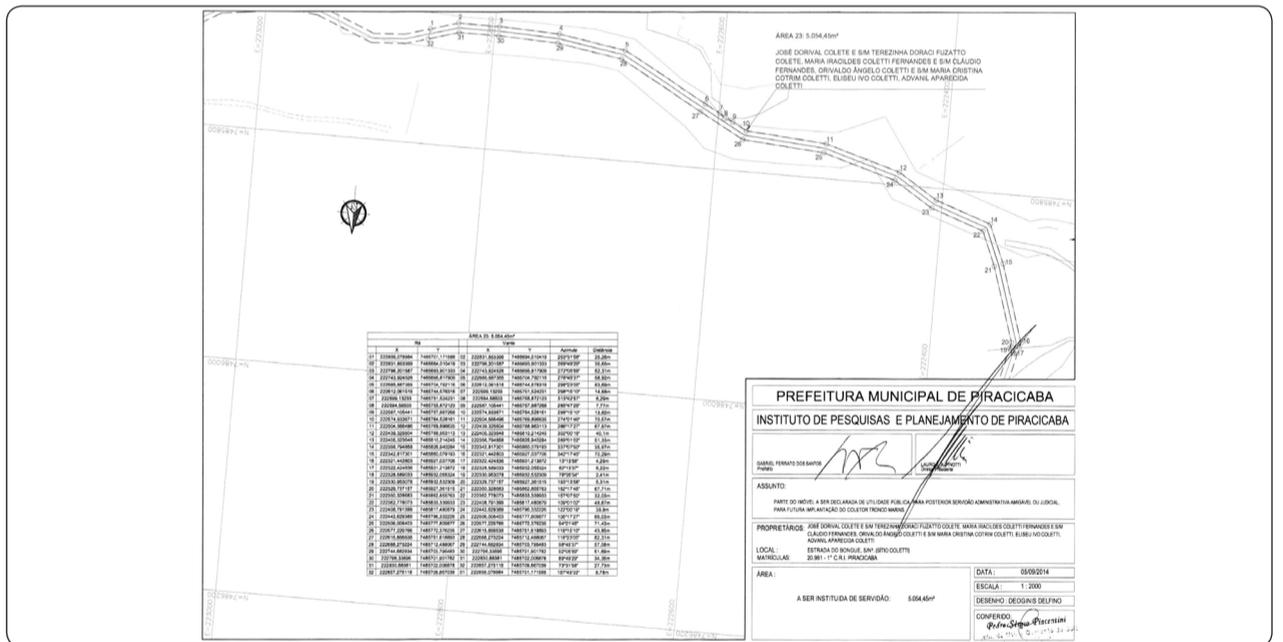
acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 40,1m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 289°01'02", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 51,33m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 337°07'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 35,97m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita,

segue em linha reta azimute 342°17'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 70,29m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 13°13'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 4,29m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 82°13'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Miriam Conceição da S. C. Tomazela e outros, numa distância de 6,22m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 89°49'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Miriam Conceição da S. C. Tomazela e outros, numa distância de 2,41m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 193°13'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,31m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 162°17'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 67,71m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 157°07'50", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 32,03m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 109°01'02", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 48,67m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 122°00'19", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 39,9m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 106°17'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 66,03m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 94°21'46", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 71,43m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 118°15'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 43,85m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 118°23'05", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 82,31m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 98°45'37", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 57,08m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 92°05'59", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 51,69m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 89°49'29", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 34,35m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 73°31'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 27,73m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 187°49'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com João Claudemir Grandis e s/m, numa distância de 8,78m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 5.054,45m<sup>2</sup> (Cinco mil e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Pedro Sérgio Piacentini  
Diretor do Departamento de Uso Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



**1º** primeiro registro de imóveis e ônus

**Av. Limeira, 222 - 5º andar Centro Empresarial Mario Dedini (próximo ao Shopping Piracicaba) (19) 3413-5959 - CEP: 13414-018 PIRACICABA/SP**

**MATRÍCULA Nº 20.981**

**Assunto:** Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.

**Proprietários:** José Dorival Colete e Outros

**Local:** Estrada do Bongue, s/nº (Sítio Coletti)

**Bairro:** Dos Marins Matrícula: 20.981 – 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: 5.054,45 m<sup>2</sup>

**Assunto:** Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.

**Proprietários:** José Dorival Colete e Outros

**Local:** Estrada do Bongue, s/nº (Sítio Coletti)

**Bairro:** Dos Marins Matrícula: 20.981 – 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: 5.054,45 m<sup>2</sup>

**Assunto:** Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.

**Proprietários:** José Dorival Colete e Outros

**Local:** Estrada do Bongue, s/nº (Sítio Coletti)

**Bairro:** Dos Marins Matrícula: 20.981 – 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: 5.054,45 m<sup>2</sup>

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo – Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 028/15**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após preceдерer vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

**PROPRIETÁRIO:** José Dorival Colete e Outros  
**LOCAL:** Estrada do Bongue, s/nº (Sítio Coletti)  
**BAIRRO:** Dos Marins Matrícula Nº: 20.981 – 1º C.R.I.  
**FINALIDADE:** Instituição de Servidão Administrativa.  
**ÁREA:** Terreno – 5.054,45 (Área 23)

ÁREA DO TERRENO		ÁREA AVALIADA		BENEFICITÁRIA		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	TOTAL	UN	VALOR	TOTAL	RS	RS
5.054,45	RS 4.148	RS 20.966,83	01	1.013,05	RS 21.979,88		
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>				

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Alex Donizete Peres  
Membro

Francisco Totti Junior  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Rosalina M. O. Castanheira  
Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL







MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do **Coletor Tronco Piracicaba 5.**  
**Proprietário:** **Theresa Danelon.**  
**Local:** Estrada de Servidão, s/nº (Chácara Danelon).  
**Bairro:** Ondas Matrícula: 34.129 - 1º C.R.I.  
**Áreas:** 1.743,79 m² (Laudo de Avaliação 057/2015 - Prot. 31550/15)

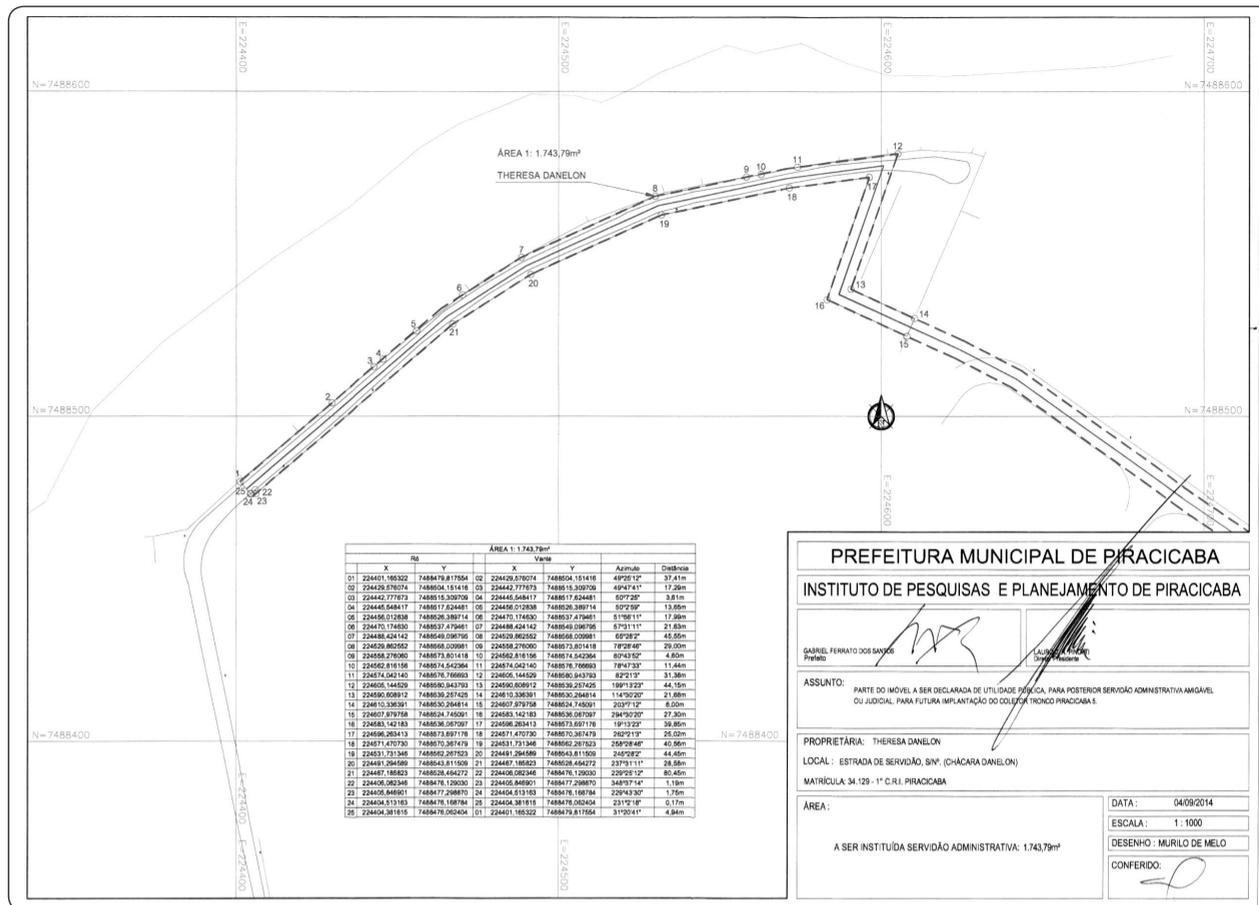
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa - 1.743,79 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7488479,817554 E=224401,165322. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 49°25'12", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a quem de direito, numa distância de 37,41m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 49°47'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 17,29m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 50°07'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 3,61m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 50°02'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 13,65m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 51°56'11", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 17,99m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°31'11", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 21,63m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 65°28'02", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 45,55m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 78°28'46", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 29m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 80°43'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 4,6m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 78°47'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 11,44m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 82°21'03", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 31,38m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 199°13'23", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 44,15m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 114°30'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 21,68m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 203°07'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Domingos Buzzinelli Júnior, numa distância de 6m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 294°30'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 27,3m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 19°13'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 39,85m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 262°21'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a quem de direito, numa distância de 25,02m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 258°28'46", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 40,56m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 245°28'02", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 44,45m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 237°31'11", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 28,58m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 229°25'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área a ser desapropriada, numa distância de 80,45m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 348°37'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área a ser desapropriada, numa distância de 1,19m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 229°43'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área a ser desapropriada, numa distância de 1,75m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 231°02'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área a ser desapropriada, numa distância de 0,17m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 31°20'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto do cadastro 001-CTM-PCB, numa distância de 4,94m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.743,79m² (Um mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

*[Assinatura]*  
**Pedro Sérgio Piancentini**  
 DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

**ASSUNTO:** PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR SERVIÇO ADMINISTRATIVO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO PIRACICABA 5.

**PROPRIETÁRIA:** THERESA DANELON  
**LOCAL:** ESTRADA DE SERVIÇÃO, S/Nº (CHÁCARA DANELON)  
**MATRÍCULA:** 34.129 - 1º C.R.I. PIRACICABA

**ÁREA:** A SER INSTITUÍDA SERVIÇO ADMINISTRATIVO: 1.743,79m²

**DATA:** 04/09/2014  
**ESCALA:** 1:1000  
**DESENHO:** MURILO DE MELO  
**CONFERIDO:** *[Assinatura]*

**10º primeiro registro de imóveis e anexos**  
 Av. Limeira, 222 - 5º andar  
 Centro Empresarial Mário Bedini  
 (próximo ao Shopping Piracicaba)  
 (19) 3413-9559 - CEP: 13414-018  
 PIRACICABA/SP

**MATRÍCULA Nº 34.129 - 1º C.R.I.**  
 Data Piracicaba, 26 de fevereiro de 1985.  
**IMÓVEL**  
 Um terreno situado no bairro dos Marins ou Bonque, deste município, com a área de 36,230 metros quadrados, mais ou menos, e que confronta em sua integridade, com o Rio Piracicaba em 38,00 m (trinta e oito metros)77 nas demais faces com um caminho de uso comum que separa o imóvel ora descrito com os terrenos de Alcides Jacomo Degobbi; João Batista Ortolan Filho e outros; Romão Dias da Silva; Fernando Martins Sodero e outros; Estilho Sarkis; Pedro Botelho; Oswaldo Corrêa; Abílio Silveira; Doutor Adib Cury; Oswaldo Cobra; Renato Alvares de Toledo; Benito Valdir Cardinali; Acácia do Oliveira Filho; Guido Pettinazzi; Antonio Gomes Passalunghi e João Gomes Moraes, ou sucessores desses confrontantes; e adiante do rio INCRÁ sob nº 30.055.016.187. PROPRIETÁRIOS: PHILOMENA ELCONIDES DANELON RIGÓ, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.466.560.056 e do C.I.C. nº 215.929.118-20 e seu marido WALDEMAR CHITOLINA RIGÓ, bancário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.072.362 e do C.I.C. nº 215.768-72, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José Ferraz de Carvalho, 192; e Doutor JOSÉ FRANCISCO DANELON, engenheiro-eletricista e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.515.577 e do C.I.C. nº 107.107.958-15 (comun) e sua mulher dona MARIA HELENA HATANAKA DANELON, assistente social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.515.577 e do C.I.C. nº 107.107.958-15, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Araraquara, deste Estado; e MARIA ROSA DANELON MING, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.930.949 e do C.I.C. nº 101.018-68 e seu marido Doutor LEO MING, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 2.399.739 e do C.I.C. nº 139.088-338-20, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Estiva, na Comunidade de Campinas, deste Estado; e PEDRO DANELON, sócio de indústria, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 151.859 e do C.I.C. nº 198.030.878-00 e sua mulher dona APARECIDA FERNANDES DANELON, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.486.891, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e CLAUDIO DANELON, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.176.731 e do C.I.C. nº 151.859 e do C.I.C. nº 198.030.878-00 e sua mulher dona LUCIA HELENA COSSA DANELON, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.515.577 e do C.I.C. nº 101.018-68 e seu marido Doutor LEO MING, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.399.739 e do C.I.C. nº 139.088-338-20, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; e CARLOS DANELON, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.369.121 e do C.I.C. nº 176.466-72, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com dona MARILZA GUSTINELLI DANELON, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.375.679, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Joaquim do Couto, nº 16; e OLGA MARIA DANELON, brasileira, solteira, ecóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.515.577 e do C.I.C. nº 176.466-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Alfredo José Castano, nº 969 e THERESA DANELON, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.015.445 e do C.I.C. nº 107.840.988-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alfredo José Castano, nº 969. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 46.470 no Livro 3-AJ, desta Prefeitura Municipal, de 26 de fevereiro de 1.985 - O Oficial Registrador, *[Assinatura]* O OFICIAL REGISTRADOR.

R. 1-34.129 - Piracicaba, 26 de fevereiro de 1.985. Por escritura de compra e venda datada de 22 de fevereiro de 1.985, do Livro 3-AJ, desta cidade, Livro 954, fls. 57, e por propositura de notas, desta cidade, Livro 954, fls. 57, e por propositura de notas acima qualificados PHILOMENA ELCONIDES DANELON RIGÓ e seu marido CLAUDIO DANELON, metalúrgico, e sua mulher dona APARECIDA FERNANDES DANELON, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.486.891 e seu marido Doutor LEO MING, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.399.739 e do C.I.C. nº 139.088-338-20, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Joaquim do Couto, nº 16; e OLGA MARIA DANELON, brasileira, solteira, ecóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.515.577 e do C.I.C. nº 176.466-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Alfredo José Castano, nº 969 e THERESA DANELON, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.015.445 e do C.I.C. nº 107.840.988-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alfredo José Castano, nº 969. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 46.470 no Livro 3-AJ, desta Prefeitura Municipal, de 26 de fevereiro de 1.985 - O Oficial Registrador, *[Assinatura]* O OFICIAL REGISTRADOR.

R. 1-34.129 - Piracicaba, 26 de fevereiro de 1.985. Pela mesma escritura registrada em esta averbação, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, ora uma SERVIÇÃO DE PASSAGEM (COMUN), inscrita sob nº 26 no Livro 3-B e anotada em razão de transmissão sob nº 46.470 do Livro 3-AJ, desta Prefeitura Municipal, de 26 de fevereiro de 1.985 - O Oficial Registrador, *[Assinatura]* O OFICIAL REGISTRADOR.

Av. 2-34.129 - Piracicaba, 26 de fevereiro de 1.985. Pela mesma escritura registrada em esta averbação, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, ora uma SERVIÇÃO DE PASSAGEM (COMUN), inscrita sob nº 26 no Livro 3-B e anotada em razão de transmissão sob nº 46.470 do Livro 3-AJ, desta Prefeitura Municipal, de 26 de fevereiro de 1.985 - O Oficial Registrador, *[Assinatura]* O OFICIAL REGISTRADOR.

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo - Brasil  
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 057/15**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

**PROPRIETÁRIO:** Theresa Danelon  
**LOCAL:** Estrada de Servidão, s/nº (Chácara Danelon)  
**BAIRRO:** Ondas MATRÍCULA Nº: 34129 - 1º C.R.I.  
**FINALIDADE:** Instituição de Servidão Administrativa (Coletor Tronco Piracicaba 5)  
**ÁREA:** Terreno - 1.743,79 m² (Área 1)

Protocolo : 31550/2015

M²	ÁREA DO TERRENO		ÁREA AVALIADA		TOTAL DA AVALIAÇÃO
	VALOR (R\$)	TOTAL	VALOR	TOTAL	
1.743,79	RS 80,04	RS 46.524,32	R\$ 1.416,54	RS 1.416,54	RS 47.940,86
Valor Final da Avaliação(vfa) = R\$ 80,04/m² x 1.743,79m² x 1/3 = R\$ 46.524,32					

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

*[Assinatura]* Membro  
*[Assinatura]* Membro  
*[Assinatura]* Membro  
*[Assinatura]* Membro  
*[Assinatura]* Presidente  
 Homologo o parecer supra.  
 Piracicaba, de de 2015.  
**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DISQUE DENÚNCIA**  
 Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS 181**

**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**



### MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura implantação da Estação Elevatória de Esgoto Marins.

**Proprietário:** Theresa Danelon.

**Local:** Estrada de Servidão, s/nº (Chácara Danelon).

**Bairro:** Ondas Matrícula: 34.129 - 1º C.R.I.

**Áreas:** 563,32 m² (Laudo de Avaliação 056/2015 – Prot. 31499/15)

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7488477,298870 E=224405,846901. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 168°37'14", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 33,58m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 258°37'14", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 21,60m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 348°29'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 7,28m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349°23'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 358°40'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 09°40'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 20°40'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 31°40'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 40°16'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 43°06'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 45°40'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 48°14'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 49°58'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 563,32m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

**Pedro Sérgio Piacentini**  
 DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 49°58'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 563,32m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação da Estação Elevatória de Esgoto Marins, em área total de 563,32m², objeto da matrícula nº 34.129, do 1º C.R.I.

§ 1º A proprietária da área atingida pelo ônus limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 5.025,31 (cinco mil, vinte e cinco reais e trinta e um centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 – 28.846.000.0431 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 34.129, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 – 17.122.0004.2401 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2015.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO**  
 Presidente do SEMAE

**LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI**  
 Diretor Presidente do IPPLAP

**MAURO RONTANI**  
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 16.188, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Theresa Danelon, localizado na Estrada de Servidão, s/nº - Chácara Danelon, Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação da Estação Elevatória de Esgoto Marins.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Theresa Danelon, localizado na Estrada de Servidão, s/nº - Chácara Danelon, neste Município, visando à futura implantação da Estação Elevatória de Esgoto Marins, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

### "MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura implantação da Estação Elevatória de Esgoto Marins.

**Proprietária:** Theresa Danelon.

**Local:** Estrada de Servidão, s/nº - Chácara Danelon

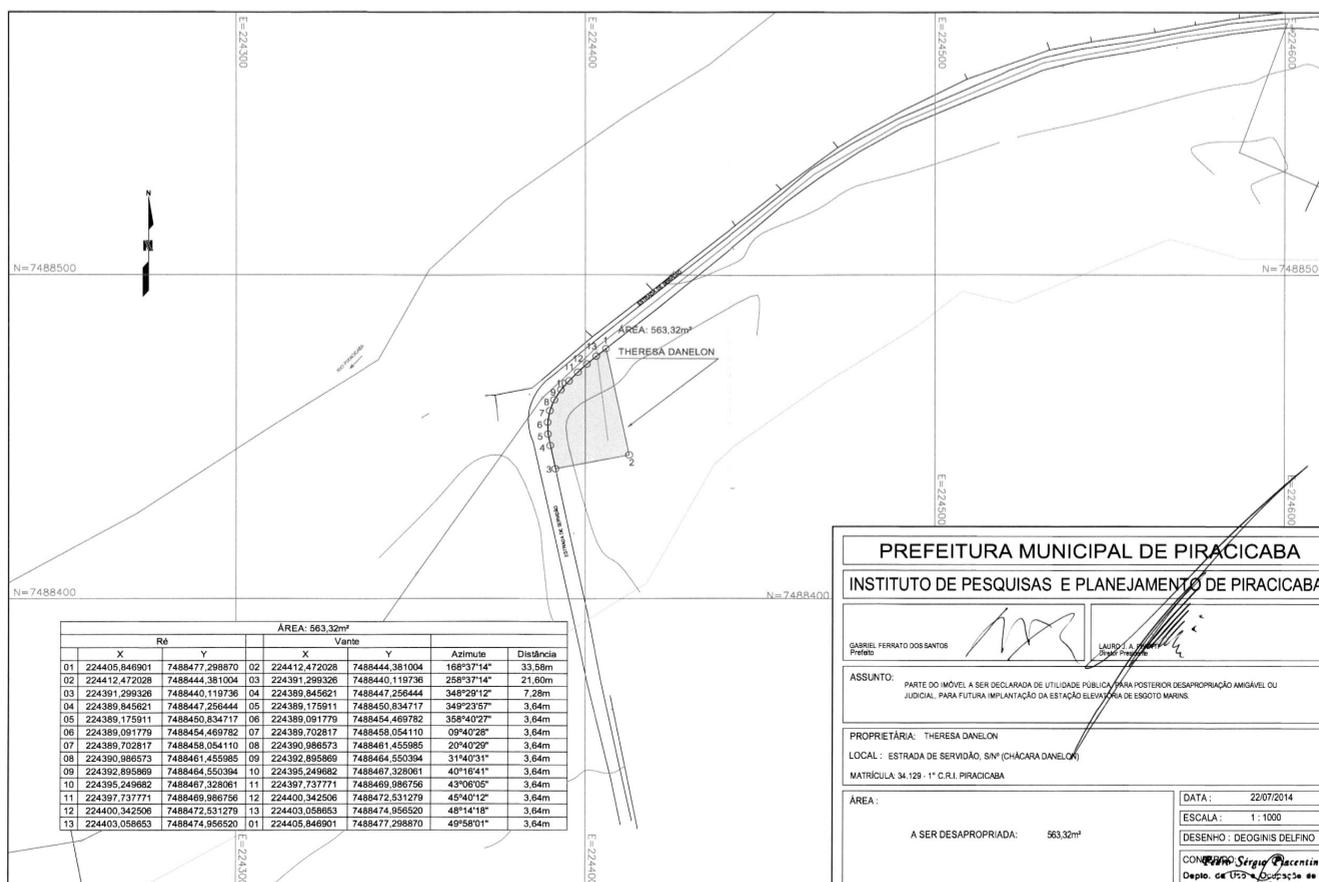
**Bairro:** Ondas Matrícula: 34.129 – 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: 563,32m² (Laudo de Avaliação 056/2015 – Prot. 31.499/15)

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 563,32 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7488477,298870 E=224405,846901. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 168°37'14", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 33,58m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 258°37'14", acompanhando o limite da desapropriação, confrontando com a área remanescente, numa distância de 21,60m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 348°29'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 7,28m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349°23'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 358°40'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 09°40'28", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 20°40'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 31°40'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 40°16'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 43°06'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 45°40'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão, numa distância de 3,64m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 48°14'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada de Servidão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
 Prefeito

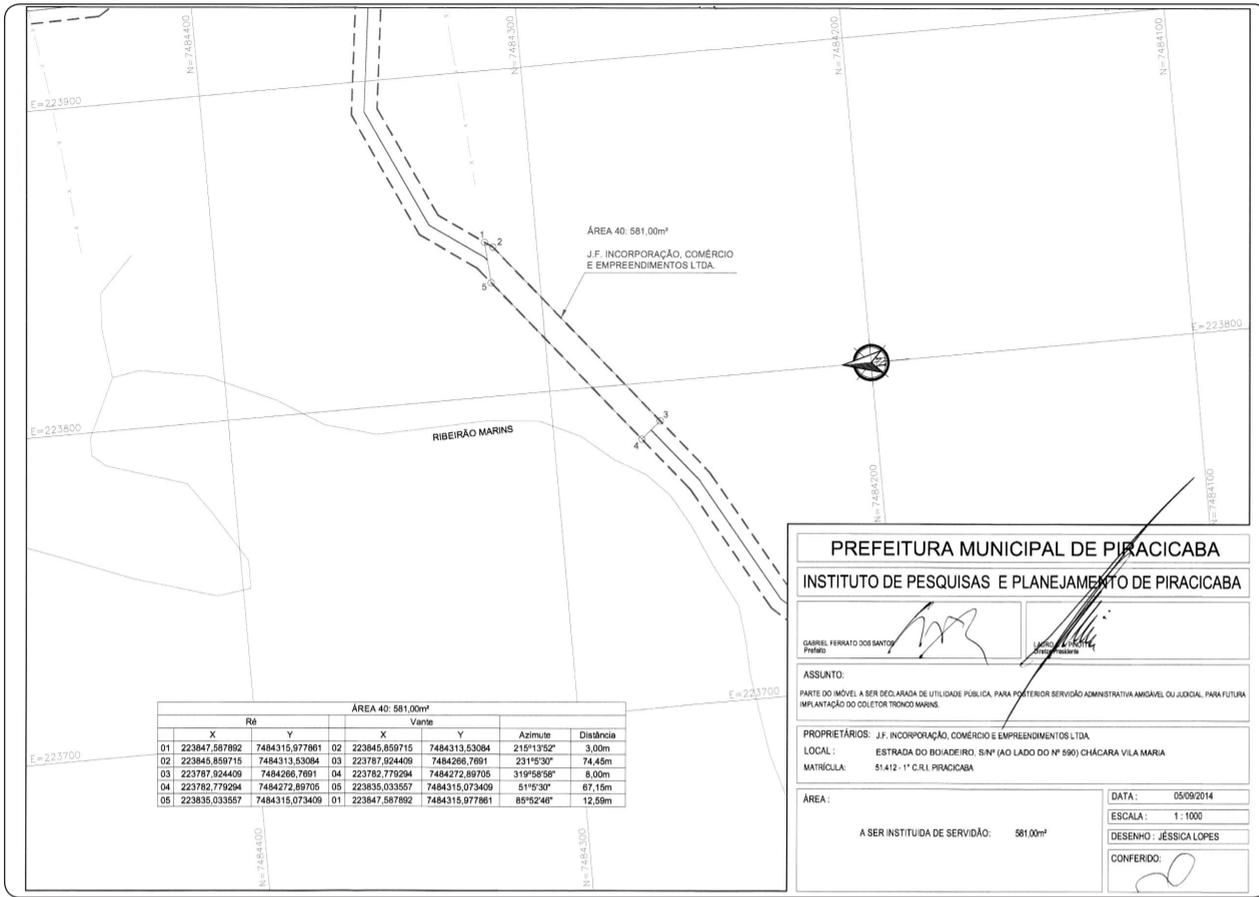
**ASSUNTO:** PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO MARINS.

**PROPRIETÁRIA:** THERESA DANELON  
**LOCAL:** ESTRADA DE SERVIDÃO, S/Nº (CHÁCARA DANELON)  
**MATRÍCULA:** 34.129 - 1º C.R.I. PIRACICABA

**DATA:** 22/07/2014  
**ESCALA:** 1:1000  
**DESENHO:** DEOGINIS DELFINO  
**CONFERIDO:** Pedro Sérgio Piacentini  
 Depto. de Uso e Ocupação do Solo

**ÁREA:**  
 A SER DESAPROPRIADA: 563,32m²





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
 Prefeito

**ASSUNTO:**  
 PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FORTALECER SERVIÇO ADMINISTRATIVO AMOVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO MARINS.

**PROPR. TÍTULOS:** J.F. INCORPORAÇÃO, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**LOCAL:** ESTRADA DO BOIADEIRO, S/Nº (AO LADO DO Nº 590) CHACARA VILA MARIA

**MATRÍCULA:** 51.412 - 1º C.R.L. PIRACICABA

**ÁREA:** 581,00m²

**DATA:** 05/09/2014

**ESCALA:** 1:1000

**DESENHO:** JÉSSICA LOPES

**CONFERIDO:** [Assinatura]

**1º** primeiro registro de imóveis e anexos  
 piracicabaregistro@terra.com.br

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

Matrícula: 51.412 - Folia: 03

Comarca de Piracicaba  
 Estado de São Paulo

1º de março de 2012

ponto defletido à direita e percorrendo uma distância de 65,00 metros com rumo NW 77°14'47" com o mesmo confrontante anterior encontramos o ponto MD3, do ponto MD3 defletindo novamente à direita e percorrendo 293,40 metros com o rumo NW 75°31'58" e ainda com o mesmo confrontante encontramos o ponto MD4, do ponto MD4 defletindo agora à esquerda e percorrendo 50,00 metros em curvatura com raio de 74,15 metros e ângulo interno de 38°28'00" margeando o Ribeirão dos Marins encontramos o ponto MD5, deste ponto MD5 defletindo novamente à esquerda percorrendo uma distância de 126,58 metros com rumo SE 21°25'44" e confrontando agora com a Chacara Nazareth de João Pacheco e Chaves encontramos o ponto MD6, desse ponto defletido à esquerda e percorrendo uma distância de 99,40 metros com rumo NE 87°27'46" e confrontando agora com a Estrada Municipal, encontramos o ponto MD7, desse ponto MD7 defletindo agora à direita e percorrendo uma distância de 105,18 metros com o rumo SE 71°25'38" com o mesmo confrontante anterior encontramos o ponto MD8, do ponto MD8 defletindo novamente à direita e percorrendo uma distância de 70,77 metros com o rumo SE 68°37'10" ainda confrontando com a Estrada Municipal encontramos o ponto MD9, desse ponto defletido agora à esquerda e percorrendo 6,96 metros com o rumo NW 72°53'33" com o mesmo confrontante anterior encontramos o ponto MD10, do ponto MD10 defletido à esquerda e percorrendo uma distância de 48,46 metros com o rumo NW 21°42'55" e ainda confrontando com a Estrada Municipal encontramos o ponto MD11, desse ponto defletido agora à direita e percorrendo 7,19 metros com o rumo NE 48°06'06" confrontando com o cruzamento da Estrada Municipal e a Rua Santo Morato encontramos o ponto MD12, do ponto MD12 defletido à direita e percorrendo uma distância de 81,09 metros com rumo NE 86°34'17" confrontando com a Rua Santo Morato encontramos o ponto MD13, desse ponto MD13 defletido à esquerda e percorrendo uma distância de 385,79 metros com rumo NE 13°38'37" confrontando com propriedade de José Cury Massum encontramos o ponto MD1 inicial, fechando assim uma superfície de 213.511,00 metros quadrados.

Valor: R\$ 81.214,75  
 Protocolo nº 248.237 de 24/01/2012

**OSWALDO ZETZIN**  
 Escrivão Autorizado

**PAULO ROBERTO SILVA**  
 Substituto do Oficial

Pedido de certidão nº 24903

Controlado: 374425

Oficial: R\$ 24,04  
 Estado: R\$ 6,84  
 IPREP: R\$ 5,96  
 Reg. Civil: R\$ 1,27  
 Tab. Juiz: R\$ 1,27  
 Total: R\$ 36,48

CERTIFICADO, que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 51412, em forma cartográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, a não ser do que dela consta.

Certidão assinada apenas, ao final, por conta do usuário do papel de segurança numerado sequencialmente e respectiva numeração das páginas constantes do cadast.

Piracicaba-SP, 01 de agosto de 2014.  
 Emitida às 12:29:07 horas.

**Sandra Regina Kitano** - Escrivente

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo - Brasil  
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 045/15**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

**PROPRIETÁRIO:** J. F. Incorporação, Comércio e Empreendimentos Ltda.  
**LOCAL:** Estrada do Boiaheiro, s/nº (ao lado do nº 590, Chácara Vila Maria)  
**BAIRRO:** Dos Marins  
**MATRÍCULA Nº:** 51.412 - 1º C.R.I.  
**FINALIDADE:** Instituição de Serviço Administrativo.  
**ÁREA:** Terreno - 581,00 (Área 40)

ÁREA DO TERRENO		BENEFICÍARIAS		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	VALOR (R\$)
581,00	RS 5.61		590,62	RS 590,62	RS 852,27
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>		

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

**Alex Donizete Peres** - Membro  
**Andréia Golinelli** - Membro  
**Francisco Totti Junior** - Membro  
**Rosalina M. O. Castanheira** - Membro  
**Pedro Sérgio Piancentini** - Presidente  
 Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2015.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**1º** primeiro registro de imóveis e anexos  
 piracicabaregistro@terra.com.br

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

Matrícula: 51.412 - Folia: 02

Comarca de Piracicaba  
 Estado de São Paulo

28 de março de 2007

**MATRÍCULA Nº 51.412**  
 Oficial

**IMÓVEL**  
 Um imóvel contendo a área de 29,37 ha., ou seja, oito (8) alqueires, localizada no lugar denominado P. Santa, Chácara Vila Maria no Bairro dos Marins, deste município comarca, dividindo do seu lado, com a via de Pedro Petes Simão, por outro com a Chácara Nazareth, por outro com um Galileu de Sal e a estrada de Seira Negra, ou com os terrenos sucessores desses confrontantes. Cadastrado no INCRA sob nº 41-14-010-50475, PROPRIETÁRIOS: 1) MIZOZO DE NEGREIROS BONTILHA, solteiro, maior, proprietário, 2) FRANCISCO DE NEGREIROS BONTILHA, solteiro, maior, proprietário, 3) ROBERTO DE NEGREIROS BONTILHA, solteiro, maior, estudante, 4) MARIZA DAS GRAÇAS DE NEGREIROS BONTILHA, solteira, omeçada, 5) GILBERTO DE NEGREIROS BONTILHA, solteiro, estudante, 6) MARIZA DE FÁTIMA DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 7) VANDA MARIA DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 8) IVAM DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 9) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 10) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 11) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 12) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 13) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 14) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 15) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 16) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 17) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 18) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 19) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 20) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 21) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 22) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 23) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 24) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 25) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 26) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 27) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 28) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 29) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 30) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 31) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 32) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 33) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 34) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 35) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 36) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 37) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 38) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 39) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 40) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 41) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 42) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 43) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 44) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 45) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 46) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 47) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 48) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 49) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 50) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 51) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 52) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 53) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 54) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 55) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 56) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 57) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 58) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 59) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 60) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 61) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 62) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 63) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 64) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 65) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 66) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 67) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 68) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 69) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 70) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 71) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 72) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 73) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 74) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 75) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 76) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 77) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 78) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 79) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 80) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 81) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 82) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 83) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 84) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 85) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 86) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 87) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 88) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 89) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 90) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 91) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 92) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 93) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 94) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 95) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 96) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 97) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 98) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 99) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 100) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 101) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 102) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 103) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 104) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 105) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 106) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 107) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 108) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 109) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 110) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 111) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 112) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 113) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 114) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 115) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 116) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 117) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 118) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 119) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 120) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 121) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 122) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 123) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 124) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 125) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 126) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 127) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 128) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 129) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 130) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 131) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 132) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 133) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 134) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 135) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 136) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 137) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 138) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 139) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 140) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 141) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 142) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 143) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 144) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 145) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 146) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 147) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 148) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 149) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 150) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 151) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 152) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 153) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 154) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 155) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 156) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 157) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 158) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 159) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 160) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 161) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 162) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 163) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 164) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 165) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 166) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 167) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 168) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 169) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 170) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 171) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 172) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 173) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 174) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 175) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 176) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 177) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 178) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 179) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 180) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 181) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 182) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 183) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 184) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 185) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 186) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 187) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 188) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 189) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 190) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 191) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 192) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 193) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 194) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 195) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 196) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 197) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 198) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 199) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 200) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 201) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 202) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 203) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 204) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 205) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 206) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 207) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 208) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 209) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 210) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 211) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 212) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 213) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 214) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 215) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 216) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 217) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 218) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 219) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 220) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 221) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 222) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 223) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 224) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 225) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 226) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 227) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 228) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 229) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 230) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 231) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 232) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 233) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 234) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 235) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 236) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 237) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 238) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 239) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 240) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 241) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 242) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 243) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 244) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 245) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 246) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 247) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 248) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 249) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 250) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 251) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 252) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 253) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 254) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 255) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 256) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 257) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 258) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 259) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 260) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 261) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 262) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 263) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 264) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 265) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 266) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 267) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 268) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 269) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 270) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 271) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 272) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 273) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 274) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 275) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 276) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 277) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 278) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 279) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 280) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 281) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 282) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 283) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 284) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 285) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 286) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 287) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 288) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 289) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 290) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 291) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 292) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 293) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 294) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 295) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 296) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 297) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 298) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 299) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 300) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 301) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 302) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 303) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 304) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 305) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 306) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 307) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 308) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 309) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 310) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 311) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 312) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 313) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 314) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 315) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 316) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 317) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 318) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 319) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 320) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 321) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 322) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 323) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 324) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 325) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 326) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 327) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 328) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 329) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 330) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 331) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 332) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 333) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 334) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 335) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 336) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 337) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 338) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 339) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 340) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 341) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 342) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 343) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 344) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 345) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 346) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 347) CÍRIO DE NEGREIROS BONTILHA, menor impubere, estudante, 34



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do **Coletor Tronco Marins**

**Proprietários:** Enéas Salati e s/m Theresinha Zurki Salati

**Local:** Estrada do Bongue, nº. 6850, (Chácara das Ondas)

**Bairro:** Ondas Matrícula: 34759 – 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: **2.468,19m²**

(Laudo de Avaliação 016/2015 – Prot. 27596/15)

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7488307,538553 E=223328,451194. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 293°51'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 29,91m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 296°29'26", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 53,95m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 264°29'40", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 55,2m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 274°30'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 42,71m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 256°26'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 69,26m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 253°21'51", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 51,03m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°11'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,89m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 338°11'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Raquel Maria Lordello Piedade e outros, numa distância de 8,1m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 73°30'03", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 52,86m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 76°26'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 70,74m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 94°30'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 43,29m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 84°29'40", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,8m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 116°29'26", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,05m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 113°51'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 33,56m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 229°26'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Bongue, numa distância de 8,87m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de **2.468,19m² (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).**

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

*Pedro Sérgio Piacentini*  
**Pedro Sérgio Piacentini**  
 DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DECRETO Nº 16.190, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Enéas Salati e s/m Theresinha Zurki Salati, localizado na Estrada do Bongue, nº 6.850 (chácara das Ondas), Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Enéas Salati e s/m Theresinha Zurki Salati, localizado na Estrada do Bongue, nº 6.850 (chácara das Ondas), Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

**"MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do **Coletor Tronco Marins**.

**Proprietários:** Enéas Salati e s/m Theresinha Zurki Salati

**Local:** Estrada do Bongue, nº. 6850, (Chácara das Ondas)

**Bairro:** Ondas Matrícula: 34759 – 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: **2.468,19m²**

(Laudo de Avaliação 016/2015 – Prot. 27596/15)

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7488307,538553 E=223328,451194. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 293°51'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 29,91m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 296°29'26", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 53,95m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 264°29'40", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 55,2m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 274°30'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 42,71m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 256°26'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 69,26m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 253°21'51", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 51,03m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°11'27", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,89m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 338°11'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Raquel Maria Lordello Piedade e outros, numa distância de 8,1m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 73°30'03", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 52,86m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 76°26'45", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 70,74m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 94°30'35", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 43,29m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 84°29'40", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,8m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 116°29'26", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,05m,

até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 113°51'20", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 33,56m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 229°26'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada do Bongue, numa distância de 8,87m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2.468,19m² (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação do Coletor Tronco Marins, em área total de 2.468,19m², objeto da matrícula nº 34.759, do 1º C.R.I.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 75.650,73 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 – 28.846.0000.0431 – 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 34.759, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 – 17.122.0004.2401 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

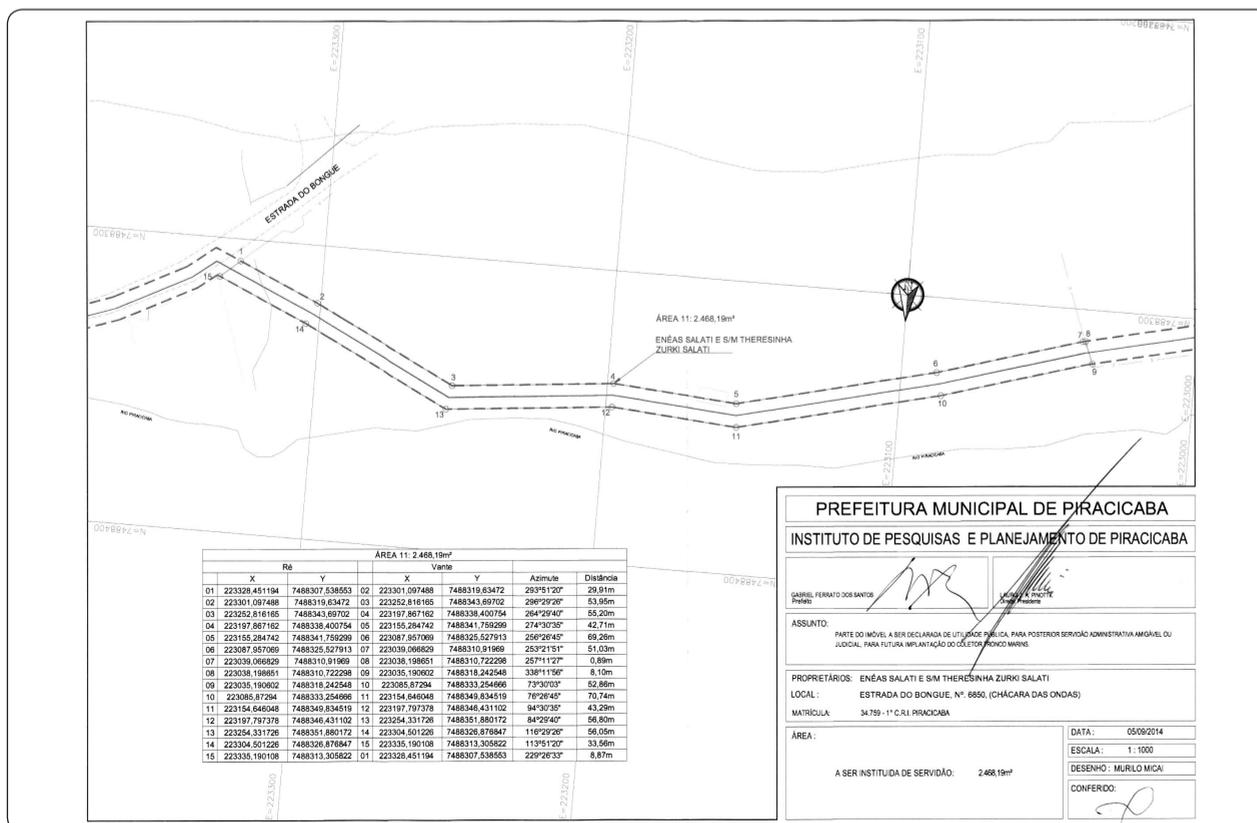
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
 Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
 Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





**1º primeiro registro de imóveis e anexos**  
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar  
Centro Empresarial Mário Dedini  
(próximo ao Shopping Piracicaba)  
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018  
PIRACICABA/SP

MATRÍCULA N.º 34.759 -

Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo

DATA: Piracicaba, 08 de maio de 1.985

**IMÓVEL**

Um terreno situado no Bairro das Ondas, desta cidade, denominada de área maior, representado por parte do Quinhão nº06, com área superficial de 36.170,87 metros quadrados, ou 3-21-70 ha., dividido em sua integridade na extensão de 36,02 metros com o rio - nascente do imóvel; com o Rio Piracicaba na extensão de 294,74 metros e finalmente com a Estrada Municipal na extensão de 285,04 metros; Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob nº630.055.025950. PROPRIETÁRIA: ARIADNE SOUZA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, R.G. nº7.571.878 residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Tiradentes, nº116, inscrita no C.P.F. sob nº004.226.828-90. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula sob nº01.860 no Livro de Registro Geral nº2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, 08 de maio de 1.985. O presente registro é o oficial nº 123897.

R. 1-34759 - Piracicaba, 08 de maio de 1.985. Por escritura de venda e compra datada de 07 de maio de 1.985, do 1º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 350, Fls. 67, a proprietária acima qualificada ARIADNE SOUZA, alienou o imóvel objeto da matrícula supra, ao Doutor ENÉAS SALATI, brasileiro, professor universitário, portador do Cédulo de Identidade R.G. nº1.964.466, casado com dona THERESINHA ZURKI SALATI (professora, R.G. nº1.916.417), sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº5.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Doutor Paulo Pinto, nº 1.251, inscrito no C.P.F. sob nº015.918.198-19, pelo preço de R\$ 84.900,000 (oitenta e quatro mil e novecentos mil cruzeiros), é descrito, de acordo com a planta anexa, o oficial nº 123897.

continua na ficha nº 2

MATRÍCULA N.º 34.759 -

Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORREIA FILHO

**1º primeiro registro de imóveis e anexos**  
primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar  
Centro Empresarial Mário Dedini  
(próximo ao Shopping Piracicaba)  
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018  
PIRACICABA/SP

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

Matrícula 34.759 -

Ficha 02

4 de agosto de 2011

Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo

Av. 2 - 4 de agosto de 2011

**PENHORA**

Em cumprimento ao Mandado nº 023/2011 - E.F./ALGA, datado de 28/03/2011, extrair dos autos de execução fiscal nº 0005647 89/2002-403 6109 (nº antigo 2002-61 03 005647 2) da 1ª Vara Federal de Piracicaba - Seção Judiciária de São Paulo, em que o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS move contra HOSPITAL ESPÍRITA DR. CESÁRIO MOTTA JÚNIOR E OUTROS foi procedida a PENHORA do IMÓVEL MATRICULADO para garantir a obrigação no valor de R\$161.534,97 (atualizado até 06/05/2011), tendo sido nomeado como depositário o proprietário Enéas Salati, já qualificado. Da penhora decorre a indisponibilidade por conta do disposto no § 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 121/91.

Protocolo nº 204172 de 23/07/2011

LUÍZ SÉRGIO PIACENTINI  
Escriturante Autorizado

PAULO ROBERTO GRAU  
Substituto de Oficial

Pedido do cartório nº 247808

Comarca: Piracicaba

Oficial: 24,04

Estado: 6,04

IPREP: 5,06

Reg. Civil: 1,27

Taxa: 38,48

Total: 38,48

CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor da matrícula nº 34.759 em forma registral, e refere-se aos atos praticados até a data imediatamente anterior a esta, não estando incluído quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que de a cópia autenticada apenas na final, por conta da utilização do papel de segurança numerado e autenticadamente e respectiva numeração das páginas constante do rodapé.

Piracicaba-SP, 02 de julho de 2014.

Ass: Luis Trevisan - Escrivente

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 016/15**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 27596/2015

PROPRIETÁRIO : Enéas Salati e s/m Theresinha Zurki Salati  
LOCAL : Estrada do Bongue, nº 6.850 (Chácara das Ondas)  
BAIRRO : Ondas MATRÍCULA Nº: 34.759 - 1º C.R.I.  
FINALIDADE : Instituição de Serviço Administrativo.  
ÁREA : Terreno - 2.468,19 (Área 11)

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO		BENEFICÍRIA		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	VALOR	TOTAL	RS	RS
2.468,19	R\$ 80,04	R\$ 9.799,22	R\$ 9.799,22	75.650,73	
<b>TOTAL</b>	<b>65.851,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.799,22</b>	<b>75.650,73</b>	

Valor Final da Avaliação (vfa) = R\$ 80,04/m² x 2.468,19m² x 1/3 = R\$ 65.851,31

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Alex Donizete Feres  
Membro

Francisco Totti Junior  
Membro

Rosalina M. O. Castanheira  
Membro

Andréia Golinelli  
Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.  
Piracicaba, de de 2015.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 16.191, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Maria Zenaide Rodriguez Sabadin e outros, localizado na Rua Inácio de Vasconcellos C. Caldeira, nº 10, Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Piracicaba 5.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Maria Zenaide Rodriguez Sabadin e outros, localizado na Rua Inácio de Vasconcellos C. Caldeira, nº 10, Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Piracicaba 5, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

**"MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Coletor Tronco Piracicaba 5.

Proprietário: Maria Zenaide Rodriguez Sabadin e Outros  
Local: Rua Inácio de Vasconcellos C. Caldeira, nº. 10  
Bairro: Ondas Matrícula: 36.738 - 1º C.R.I. de Piracicaba  
Área: A ser instituída servidão administrativa: 268,17m² (área 3)  
(Laudo de Avaliação 059/2015 - Prot.32403/15)

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Instituição de Servidão Administrativa -268,17 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7487872,318066 E=225039,978418. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 175º45'13", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,89m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,65m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 248º00'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,97m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 158º00'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,32m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 68º00'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,82m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 159º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,81m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 248º46'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,69m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 158º46'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,40m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 68º46'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,49m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 159º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,50m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 243º03'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Eduardo Goldschmidt, numa distância de 6,04m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 339º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 45,21m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355º45'13", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,26m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 63º06'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Inácio de Vasconcellos C. Caldeira, numa distância de 6,50m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 268,17m² (Duzentos e sessenta e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação do Coletor Tronco Piracicaba 5, em área total de 268,17m², objeto da matrícula nº 36.738, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 9.132,85 (nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 - 28.846.0000.0431 - 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 36.738, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 - 17.122.0004.2401 - 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e/ou nº 03011 - 03.092.0004.2021 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Coletor Tronco Piracicaba 5.

**Proprietário:** Maria Zenaide Rodriguez Sabadin e Outros

**Local:** Rua Inácio de Vasconcellos C. Caldeira, nº. 10

**Bairro:** Ondas Matrícula: 36.738 - 1º C.R.I. de Piracicaba

**Área:** A ser instituída servidão administrativa: 268,17m² (área 3)  
(Laudo de Avaliação 059/2015 - Prot.32403/15)

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Instituição de Servidão Administrativa -268,17 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7487872,318066 E=225039,978418. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 175º45'13", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,89m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,65m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 248º00'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,97m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 158º00'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,32m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 68º00'30", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,82m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 159º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,81m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 248º46'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,69m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 158º46'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,40m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 68º46'58", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,49m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 159º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 3,50m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 243º03'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Eduardo Goldschmidt, numa distância de 6,04m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 339º14'25", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 45,21m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 355º45'13", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,26m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 63º06'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Inácio de Vasconcellos C. Caldeira, numa distância de 6,50m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 268,17m² (Duzentos e sessenta e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Pedro Sérgio Piacentini  
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO





## DECRETO Nº 16.192, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Elza Idalgo Angelocci e outros, localizado na Rua Clélia Silveira de Castro, s/nº – Sítio São Domingos, Bairro Residencial Santo Antônio, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Elza Idalgo Angelocci e outros, localizado na Rua Idalgo Angelocci e outros, s/nº – Sítio São Domingos, Bairro Residencial Santo Antônio, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

#### “MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Coletor Tronco Marins.

Proprietários: Elza Idalgo Angelocci e outros.

Local: Rua Clélia Silveira de Castro, s/nº - Sítio São Domingos

Bairro: Residencial Santo Antônio Matrícula: 55.074 – 2º C.R.I. de Piracicaba

Área: A ser instituída servidão administrativa: 1.733,78m² (Área 48)

(Laudo de Avaliação 053/2015 – Prot. 30.100/15)

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 1.733,78 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7482155,012296 E=223451,856777. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 164º54'31”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 36,18m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 210º03'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 33,15m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 195º32'43”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,47m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 166º55'56”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,65m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 157º34'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 30,51m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148º19'23”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,27m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 136º38'20”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,64m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 211º21'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,94m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 169º14'53”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,18m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161º10'35”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,84m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 167º38'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,84m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 253º56'32”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Municipalidade de Piracicaba, numa distância de 8,02m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 347º38'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,91m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341º10'35”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,06m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349º14'53”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,82m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 31º21'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 27,49m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 316º38'20”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,73m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 328º19'23”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,73m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 337º34'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,65m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346º55'56”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,35m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 15º32'43”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 14,53m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30º03'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 30,85m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344º54'31”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 37,05m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05º12'49”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,4m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 105º06'46”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Andréia Cristina Novello Ferreira e outros, numa distância de 9,09m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.733,78m² (Um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados).”

de servidão, numa distância de 10,35m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 15º32'43”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 14,53m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30º03'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 30,85m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344º54'31”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 37,05m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05º12'49”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,4m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 105º06'46”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Andréia Cristina Novello Ferreira e outros, numa distância de 9,09m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.733,78m² (Um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados).”

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação do Coletor Tronco Marins, em área total de 1.733,78,00m², objeto da matrícula nº 55.074, do 2º C.R.I.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 15.343,87 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 – 28.846.000.0431 – 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 55.074, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 – 17.122.000.2401 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.000.2021 – 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



#### MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.

Proprietários: Elza Idalgo Angelocci e Outros

Local: Rua Clélia Silveira de Castro, s/nº. (Sítio São Domingos)

Bairro: Residencial Santo Antônio Matrícula: 55.074 – 2º C.R.I. de Piracicaba

Área: A ser instituída servidão administrativa: 1.733,78m²

(Laudo de Avaliação 053/2015 – Prot. 30100/15)

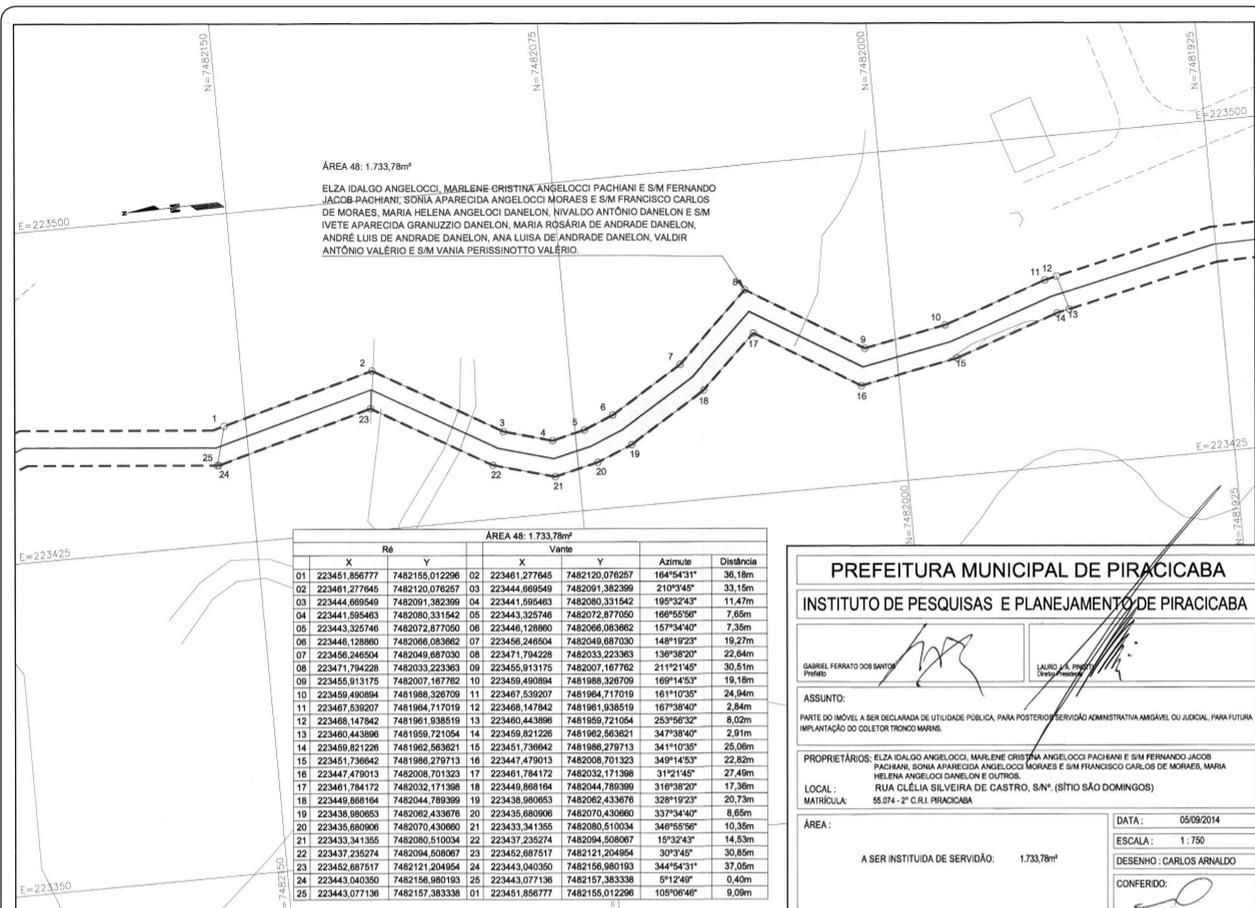
#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa – 1.733,78m² (Área 48)

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7482155,012296 E=223451,856777. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 164º54'31”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 36,18m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 210º03'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 33,15m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 195º32'43”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 11,47m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 166º55'56”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 7,65m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 157º34'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 30,51m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148º19'23”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,27m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 136º38'20”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,64m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 211º21'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,94m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 169º14'53”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 19,18m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 161º10'35”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,84m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 167º38'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,84m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 253º56'32”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Municipalidade de Piracicaba, numa distância de 8,02m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 347º38'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 2,91m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 341º10'35”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,06m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349º14'53”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 22,82m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 31º21'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 27,49m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 316º38'20”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,73m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 328º19'23”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,73m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 337º34'40”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 8,65m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 346º55'56”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 10,35m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 15º32'43”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 14,53m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30º03'45”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 30,85m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344º54'31”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 37,05m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 05º12'49”, acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,4m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 105º06'46”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Andréia Cristina Novello Ferreira e outros, numa distância de 9,09m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.733,78m² (Um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Pedro Sérgio Piacentini  
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

GABRIEL FERRETO DOS SANTOS  
 Presidente

ASSUNTO:  
 PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR SERVIÇO ADMINISTRATIVO AMPLIAR O JUDICIAL, PARA FUTURA INFRAESTRUTURA DE COLETOR TRONCO MAINS.

PROPRIETÁRIOS: ELZA IDALGO ANGELOCCI, MARLENE CRISTINA ANGELOCCI PACHIANI E SIM FERNANDO JACOB PACHIANI; SÔNIA APARECIDA DANIELON E SIM FRANCISCO CARLOS DE MORAES, MARIA HELENA ANGELOCCI DANIELON, NIVALDO ANTONIO DANIELON E SIM IVETE APARECIDA GRAMUZZO DANIELON, MARIA ROSÁRIA DE ANDRADE DANIELON, ANDRÉ LUIS DE ANDRADE DANIELON, ANA LUISA DE ANDRADE DANIELON, VALDIR ANTONIO VALÉRIO E SIM VANIA PERISSINOTTO VALÉRIO.

LOCAL: RUA CLELIA SILVEIRA DE CASTRO, S/Nº, (SÍTIO SÃO DOMINGOS)

MATRÍCULA: 55.074 - C.R.L. PIRACICABA

DATA: 05/09/2014  
 ESCALA: 1:750  
 DESENHO: CARLOS ARNALDO  
 CONFERIDO:

A SER INSTIUIDA DE SERVIÇO: 1.733,78m²

**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos**  
**Piracicaba - SP**  
 Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
 CEP 13.400-290 - Centro  
 Piracicaba / SP  
 Fone/fax: (19) 3447-3500

**CERTIFICAÇÃO**, a pedido verbal do (s) interessado (s), que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, verificou constar a matrícula do teor seguinte:

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA: 55974  
 DATA: 25 de Outubro de 1.994.  
 FOLHA: 01

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma propriedade agrícola situada no Bairro Nova Suíça, em Piracicaba, com área de 8,3356 ha, contendo em seu terreno uma casa de madeira e confrontando com o casarão velho, com Maria Montanhas, com Teresa Novello e com a estrada do Rio Quilombo em Piracicaba.

**PROPRIETÁRIOS:** MARIA HELENA ANGELOCCI DANIELON, viúva, de pretas domésticas (proprietária da 50% do imóvel) e MARIA HELENA ANGELOCCI DANIELON, casada com José Danielon, lavrador, JOSÉ ANTONIO ANGELOCCI, casado com MARIA ODETE ANGELOCCI VALÉRIO, casada com Pedro José Valério, lavrador, domiciliados em Piracicaba (proprietários de 16,67% cada um).  
 Registrado sob nº 37.464 (16-7/28/94).  
 Protocolado e Microfilmado sob nº 147.782.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 40.521 (12tra A), de 10/11/1971.

AV-01 - Em 21 de dezembro de 1999 - **CADASTRO** - Procedo-se à esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, esta cadastrado no INCRA sob nº 030055 508470 1, com a denominação de Sítio São Domingos, Indicação para localização do imóvel - Bairro Nova Suíça, mod rural 4,2 ha, nº mod. Rural 1,91, mod. Fiscal 10,4, nº mod. Fuzos 0,9, F. com Pos. 9,9 ha, área total de 8,3356 ha, e imóvel Recadastrado Federal 0788721 1, conforme CCR nº 1998/1999, DARE de 1999 e Declaração do ITR de 1999. A escritura autorizada, nº 11251-6-AA, de 19/02/2008, Protocolado e Microfilmado sob nº 63604.

R-02 - Em 21 de dezembro de 1999 - **PARTILHA** - Do formal de partilha de 28/05/1997, assinado pelo M. Juiz de Direito da 4ª Vara Civil de Piracicaba Dr. REINALDO DE OLIVEIRA CALDAS, e extrato dos autos de arrolamento nº 241.706, consta que, na partilha dos bens deixados por MARIA ODETE ANGELOCCI VALÉRIO, falecida em 07/09/1994, sem deixar testamento, homologada por sentença proferida em 25/09/1997, transitada em julgado em 12/05/1997, a parte ideal correspondente a 16,67% do imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 2.623,78, foi atribuída a PEDRO JOSÉ VALÉRIO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CIRC nº 9.939.837-SP e CIC nº 171.795.808-72, domiciliado em Piracicaba, na Rua José Valverde, 145, e aos herdeiros filhos, SANDRA TERESINHA VALÉRIO BORGHESE, brasileira, economista, portadora de CIRC nº 17.620.237-SP e CIC nº 078.744.978-48, casada com JOSÉ VALÉRIO BORGHESE, brasileiro, portador de CIRC nº 17.620.237-SP e CIC nº 078.744.978-48, casada com JOSÉ VALÉRIO BORGHESE, brasileiro, professor, portador da CIRC nº 12.140.480-SP, na vigência da Lei 6.515/77, com OSVALTER BORGHESE, brasileiro, professor, portador da CIRC nº 12.140.480-SP e CIC nº 027.790.748-92, domiciliado em Piracicaba, na Rua José Valverde, 38, e VALDIR ANTONIO VALÉRIO, brasileiro, comerciante, portador da CIRC nº 18.897.028-99-SP e CIC nº 087.682.798-58, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANIA PERISSINOTTO VALÉRIO, brasileira, portadora da CIRC nº 18.897.028-99-SP e CIC nº 076.458.078-73, domiciliado em Piracicaba, a Rua Catarina Schmidt, 78, passando a pertencer aos mesmos na proporção de 8,3356 para o viúvo, e 4,16755 para cada herdeiro filho. A escritura autorizada, nº 11251-6-AA, de 19/02/2008, Protocolado e Microfilmado sob nº 63604.

AV-03 - Em 21 de dezembro de 1999 - **CASAMENTO** - Pela escritura de 19/02/1999, livro nº 898, pag. 044/048, do 2º Tabelião local, e escritura de Retificação de 19/04/1999, Livro nº 900, pag. 088/089, do 2º Tabelião local, foi autenticada a presente averbação a fim de ficar constatando que aos 15/02/1996, PEDRO JOSÉ VALÉRIO contra matrimônio com CELIA MARIA FRANCO DA SILVA, no regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal nº 2.581, em infração do Art. 183, nº XIII e penalidade dos Arts. 225 e 226 do Código Civil Brasileiro, em Piracicaba, na Rua José Valverde, 145, judicialmente, brasileiro, sendo que a permuta foi feita pelas partes desde os imóveis objeto das matrículas nº 10835 e 10868, deste Registro, e que com a presente o ora adquirente fica proprietário de uma parte ideal correspondente a 16,67% do imóvel. A escritura autorizada, nº 11251-6-AA, de 19/02/2008, Protocolado e Microfilmado sob nº 63605.

R-04 - Em 21 de dezembro de 1999 - **PERMUTA** - Pela escritura de 19/02/1999, livro nº 898, pag. 044/048, do 2º Tabelião local, e escritura de Retificação de 19/04/1999, Livro nº 900, pag. 088/089, do 2º Tabelião local, SANDRA TERESINHA VALÉRIO BORGHESE, portadora do Reg. nº 17.620.237-SP e CIP nº 078.744.978-48, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com OSVALTER BORGHESE, portador do Reg. nº 12.140.480-SP e CIP nº 027.790.748-92, o qual no ato comparece para o seu expresso consentimento, ambos comerciantes, domiciliados em Piracicaba, a Rua José Valverde, 38, Jardim Elite, e VALDIR ANTONIO VALÉRIO, portador do Reg. nº 18.897.028-99-SP e CIP nº 067.882.798-58, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANIA PERISSINOTTO VALÉRIO, brasileira, portadora do Reg. nº 18.897.028-99-SP e CIP nº 078.744.978-48, casada com JOSÉ VALÉRIO BORGHESE, brasileiro, professor, portador da CIRC nº 12.140.480-SP e CIP nº 027.790.748-92, o qual no ato comparece para o seu expresso consentimento, portadora do Reg. nº 16.883.931-SSP-SP, e CIP nº 076.458.078-73, ambos comerciantes, domiciliados em Piracicaba, a Rua José Valverde, 145, Jardim Elite, todos brasileiros, transmitiram, a título de permuta, pelo valor de R\$ 3.623,00, parte ideal correspondente a 8,3356 do imóvel objeto desta matrícula, a PEDRO JOSÉ VALÉRIO, comerciante, portador do Reg. nº 9.939.837-SP-SP, e CIP nº 171.795.808-72, casado em segundas núpcias, com CELIA MARIA FRANCO DA SILVA VALÉRIO, enfermeira, portadora do Reg. nº 8.121.704-SSP-SP e CIP nº 067.276.938-70, sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANIA PERISSINOTTO VALÉRIO, brasileira, portadora da CIRC nº 18.897.028-99-SP e CIP nº 076.458.078-73, domiciliado em Piracicaba, a Rua Catarina Schmidt, 78, passando a pertencer aos mesmos na proporção de 8,3356 para o viúvo, e 4,16755 para cada herdeiro filho. A escritura autorizada, nº 11251-6-AA, de 19/02/2008, Protocolado e Microfilmado sob nº 63604.

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA: 55.074  
 DATA: 29/02/2008  
 FOLHA: 02V

**PARTILHA (FRACÇÃO IDEAL DE 50%)** - Pelo formal de partilha passado em 04/07/2005, pelo Juiz de Direito da 7ª Vara Civil desta Comarca, extrato dos autos nº 274.004/03.000.00, de arrolamento dos bens deixados por **DULCE NOVELLO ANGELOCCI**, CPF nº 115.269.058-25, falecida em 06/06/2004, no estado civil de viúva, a **FRACÇÃO IDEAL DE 50% DO IMÓVEL MATRICULADO**, avaliada em R\$ 33.750,00, foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 10/05/2005, transitada em julgado em 22/06/2005, atribuída aos herdeiros filhos 1) **JOSE ANTONIO ANGELOCCI**, brasileiro, produtor, RG nº 7.416.180-SSP/SP, CPF nº 312.017.818-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, desde 17/10/1964, com **ELZA IDALGO ANGELOCCI**, brasileira, produtora, RG nº 20.810.936-SSP/SP, CPF nº 196.867.258-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, no Sítio São Domingos, Bairro Nova Suíça; e 2) **MARIA HELENA ANGELOCCI DANIELON**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 20.810.945-SSP/SP, CPF nº 228.391.378-01, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua MMOC nº 92, Bairro Jaraguá e aos herdeiros netos (filhos de Maria Odeete Angelocci Valério) 1) **VALDIR ANTONIO VALÉRIO**, brasileiro, comerciante, RG nº 18.897.028-99-SP/SP, CPF nº 067.682.798-58, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 17/09/1992, com **VANIA PERISSINOTTO VALÉRIO**, brasileira, comerciante, RG nº 16.883.931-3-SSP/SP, CPF nº 076.458.078-73, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua José Valverde nº 145, Jardim Elite; e 2) **SANDRA TERESINHA VALÉRIO BORGHESE**, brasileira, comerciante, RG nº 17.620.237-4-SSP/SP, CPF nº 078.744.978-48, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 12/04/1991, com **OSVALTER BORGHESE**, brasileiro, comerciante, RG nº 12.140.480-SSP/SP, CPF nº 027.790.748-92, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Carlos de Campos nº 155, apt. 32, Bairro dos Alencar, na proporção de 16,6666% para cada herdeiro filho e 8,3333% para cada herdeiro neto (Piracicaba/SP, 29 de fevereiro de 2008. As escrituras autorizadas: (Antonia Tabal Alves) e (Sônia Maria Herling Lambertucci).

**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos**  
**Piracicaba - SP**  
 Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
 CEP 13.400-290 - Centro  
 Piracicaba / SP  
 Fone/fax: (19) 3447-3500

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA: 55.074  
 DATA: 18/02/2009  
 FOLHA: 03F

**AV-5/55074 - Protocolo nº 137.877 de 12/02/2009.**  
**ALTERAÇÃO CADASTRO/INCRA** - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2003/2004/2005, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado, atualmente, se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de **Sítio São Domingos**, localizado no Bairro Nova Suíça, código do imóvel rural nº 6.300555084701, número do CCIR 02512035054, módulo rural 4,2400 ha, número módulos rurais 1,91, módulo fiscal 10,0000 ha, número módulos fiscais 0,95; RMP 2,0000 ha. Área total 8,3356 ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 9.789.729-72, emitido em 09 de fevereiro de 2009. As escrituras autorizadas: (Antonia Tabal Alves) e (Renata Aparecida Castellani).

**AV-5/55074 - Protocolo nº 137.877 de 12/02/2009.**  
**INCLUSÃO DO REGIME DE BENS RG E CPF** - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a certidão datada de 30/05/2008, extrato do assento de casamento nº 1.790.018-SSP/SP, CPF nº 004.829.308-37, e sua mulher **IVETE APARECIDA GRAMUZZO DANIELON**, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, RG nº 34.953.495-0-SSP/SP, CPF nº 307.482.818-86, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Dr. Edgard Conceição nº 854, Bairro Paulista; e aos herdeiros filhos 1) **ANDRÉ LUIS DE ANDRADE DANIELON**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG nº 47.964.953-8-SSP/SP, CPF nº 382.994.288-16, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Dr. Edgard Conceição nº 854, Bairro Paulista; e 2) **ANA LUISA DE ANDRADE DANIELON**, brasileira, solteira, maior, gerente comercial, RG nº 47.964.953-8-SSP/SP, CPF nº 382.994.288-16, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Dr. Edgard Conceição nº 854, Bairro Paulista; na proporção de 2,0833% para a viúva e 1,04165% para cada herdeiro filho. Consta da escritura declaratória acerca da inexistência de herdeiros menores e incapazes, bem como a apresentação de certidão negativa quanto à existência de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, em nome do autor da herança, nº 455.2714.9968.890F, datada de 09/04/2008, válida até 06/10/2008; e 4) a certidão de regularidade do recolhimento do ITCMD de nº 206/08, datada de 06/06/2008, válida por 30 dias. Consta do título, ainda, emitido da ODI pelo Tabelião Piracicaba/SP, 22 de julho de 2008. As escrituras autorizadas: (Antonia Tabal Alves) e (Leaura Tabal Rodrigues de Moraes).

**AV-15/55074 - Protocolo nº 183.465 de 23/05/2012.**  
**OBITO** - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a certidão de óbito

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA: 55.074  
 DATA: 18/02/2009  
 FOLHA: 03V

**AV-10/55074 - Protocolo nº 137.877 de 12/02/2009.**  
**OBITO** - Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com a certidão de óbito datada de 02/01/2002, extrato do assento de nº 31.778, lavrado às fls. 298, do livro nº 429, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, em 31/12/2001, na cidade de Piracicaba/SP, Piracicaba/SP, 18 de fevereiro de 2009. As escrituras autorizadas: (Antonia Tabal Alves) e (Renata Aparecida Castellani).

**R-11/55074 - Protocolo nº 137.877 de 12/02/2009.**  
**PARTILHA (FRACÇÃO IDEAL DE 16,6666%)** - Pela escritura pública datada de 04/06/2008, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta cidade, no livro 594, nas páginas 132/182, foi efetuada a partilha dos bens decorrentes do falecimento de **JOSE DANIELON**, CPF nº 19.532.108-49, ocorrido em 31/12/2001, conforme averbação supra, no estado civil de casado com Maria Helena Angelocci Danielon, em virtude da qual, a **FRACÇÃO IDEAL DE 16,6666% DO IMÓVEL MATRICULADO**, avaliada em R\$ 12.250,00, foi atribuída a **VIVIAN ANGELOCCI DANIELON**, brasileira, do lar, RG nº 20.810.945-SSP/SP, CPF nº 228.391.378-01, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua MMOC nº 92, Bairro Jaraguá e aos herdeiros filhos 1) **NIVALDO ANTONIO DANIELON**, motocoboy, RG nº 11.790.018-SSP/SP, CPF nº 004.829.308-37, e sua mulher **IVETE APARECIDA GRAMUZZO DANIELON**, do lar, RG nº 15.438.013-SSP/SP, CPF nº 062.829.358-82, brasileiros, casados pelo regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 26/05/1992, nos termos de escritura de pacto antenupcial, lavrada em 14/04/1992, devidamente registrada sob nº 740, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Registro, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Adyr de Costa Romão nº 242, fevereiro de 2009. As escrituras autorizadas: (Antonia Tabal Alves) e (Renata Aparecida Castellani).

**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos**  
**Piracicaba - SP**  
 Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
 CEP 13.400-290 - Centro  
 Piracicaba / SP  
 Fone/fax: (19) 3447-3500

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA: 55.074  
 DATA: 18/02/2009  
 FOLHA: 04F

**Bairro Castelinho; e 2) JOSÉ NATALINO DANIELON**, do comércio, RG nº 7.314.813-SSP/SP, CPF nº 724.016.728-34, e sua mulher **MARIA ROSÁRIA DE ANDRADE DANIELON**, do lar, RG nº 14.940.160-SSP/SP, CPF nº 196.867.368-75, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 10/05/1980, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada à fl. 18 v. no livro 460, pelo 2º Tabelião de Notas desta Comarca, devidamente registrada sob nº 2.220, no Livro 3 de Registro Auxiliar, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Avenida Dr. Edgard Conceição nº 854, Bairro Paulista, na proporção de 8,3333% para a viúva e 4,1666% para cada herdeiro filho. Consta da escritura declaratória acerca da inexistência de herdeiros menores e incapazes, bem como a apresentação das seguintes certidões: a) certidão negativa quanto à inexistência de testamento, expedida pelo Colegió Notarial do Brasil, datada de 30/04/2008; b) certidão conjunta negativa de débitos e tributos federais e a dívida ativa da União em nome do autor da herança, sob nº. CPF.740P.78C.2164, datada de 16/04/2008, válida até 13/10/2008; c) certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural nº 68A7.6721.0180.6FAC, datada de 16/05/2008, válida até 17/11/2008; e d) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, em nome do autor da herança, nº. A55C.2714.9968.890F, datada de 09/04/2008, válida até 06/10/2008; e 4) a certidão de regularidade do recolhimento do ITCMD de nº 206/08, datada de 06/06/2008, válida por 30 dias. Consta do título, ainda, emitido da ODI pelo Tabelião Piracicaba/SP, 22 de julho de 2008. As escrituras autorizadas: (Antonia Tabal Alves) e (Renata Aparecida Castellani).

**AV-12/55074 - Protocolo nº 141.854 de 23/06/2009.**  
**RETRIFICAÇÃO (INCLUSÃO DO NOME DO CÔNJUGO)** - Pela escritura adiante mencionada, de certidão de casamento, datada de 19/11/2007, expedida pelo assento nº 1.942, lavrado às fls. 057v, do livro B-067, em 17/10/1964, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Piracicaba/SP, é lavrada a presente

**2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos**  
**Piracicaba - SP**  
 Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
 CEP 13.400-290 - Centro  
 Piracicaba / SP  
 Fone/fax: (19) 3447-3500

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL  
 MATRÍCULA: 55.074  
 DATA: 22/07/2009  
 FOLHA: 05F

**Domingos, Bairro Nova Suíça, e as herdeiras filhas 1) MARLENE CRISTINA ANGELOCCI PACHIANI**, brasileira, do lar, RG nº 20.810.942-SSP/SP, CPF nº 115.507.448-36, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 09/01/1993, com **FERNANDO JACOB PACHIANI**, brasileiro, produtor, RG nº 19.927.875-SSP/SP, CPF nº 168.037.258-04, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, no Sítio São Domingos, Bairro Nova Suíça; e 2) **SÔNIA APARECIDA ANGELOCCI DE MORAES**, brasileira, do lar, RG nº 17.991.956-8-SSP/SP, CPF nº 067.611.528-44, casada pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, desde 04/12/1999, com **FRANCISCO CARLOS DE MORAES**, brasileiro, serraneiro, RG nº 4.753.994-4-SSP/SP, CPF nº 716.109.448-87, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, no Sítio São Domingos, Bairro Nova Suíça; na proporção de 16,6666% para a viúva e 8,3333% para cada herdeira filha. Consta da escritura declaratória acerca da inexistência de herdeiros menores e incapazes, bem como a apresentação das seguintes certidões: a) certidão negativa quanto à existência de testamento, expedida pelo Colegió Notarial do Brasil, datada de 09/04/2008; b) certidão conjunta negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural nº 68A7.6721.0180.6FAC, datada de 16/05/2008, válida até 17/11/2008; e c) certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, em nome do autor da herança, nº. A55C.2714.9968.890F, datada de 09/04/2008, válida até 06/10/2008; e 4) a certidão de regularidade do recolhimento do ITCMD de nº 206/08, datada de 06/06/2008, válida por 30 dias. Consta do título, ainda, emitido da ODI pelo Tabelião Piracicaba/SP, 22 de julho de 2008. As escrituras autorizadas: (Antonia Tabal Alves) e (Leaura Tabal Rodrigues de Moraes).



**2º Oficial de Registro de Imóveis - Piracicaba - SP**  
Antonio Rinaldo Filho  
Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
CEP 13.400-290 - Centro  
Piracicaba / SP  
Fone/fax: (19) 3447-3500

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP**

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA: 55.074  
DATA: 03/07/2012  
Folha: 06F

(Mariana Marguti)

AV-17/55074 - Protocolo nº. 200.148 de 28/08/2013.  
OBJETO - Pelo formal de partilha adiante mencionado, e de conformidade com a certidão de óbito datada de 03/09/2001, extraída do assento de nº. 31.332, lavrado às fls. 185V, do Livro C-49, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito desta cidade, é lavrada a presente averbação para que fique constando que PEDRO JOSÉ VALERIO, falecido em 31/08/2001, noato civil de Piracicaba/SP, 05 de setembro de 2013. A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Ré Gerevini).

R-18/55074 - Protocolo nº. 200.148 de 28/08/2013.  
PARTILHA (PRECAO IDEAL DE 16,67%) - Pelo formal de partilha passado em 23/10/2002, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca, extraído dos autos nº. 914/02, de arrolamento dos bens deixados por PEDRO JOSÉ VALERIO, CPF nº. 171.795.808-72, falecido em 31/08/2001, conforme averbação supra, no estado civil de casado com Célia Maria Franco da Silva Valério, a fração ideal de 16,67% do IMÓVEL MATRICULADO, avaliada em R\$ 11.252,26, foi na partilha dos bens, homologada por sentença proferida em 05/07/2009, transmitida em 13/08/2002, adjudicada a herdeira VALERIA ANTONIO VALERIO, brasileira, comerciante, RG nº. 18.897.028-9-SSP/SP, CPF nº. 067.682.798-58, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com VÂNIA PERISSOPOTTO VALERIO, brasileira, do lar, RG nº. 16.883.931-3-SSP/SP, CPF nº. 076.458.078-73, residentes a domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua José Valverde nº. 145, Bairro Jardim Elita. Registro efetuado de conformidade com o decidido pelo C. Conselho Superior de Magistratura do Estado de São Paulo, na Apelação Civil nº. 0017376-13.2012.1-24-0100, na qual ficou asentado que na qualificação registral não se pode discutir o mérito da decisão judicial. Piracicaba/SP, 05 de setembro de 2013. A escrevente autorizada responsável: (Lilian Michelle Ré Gerevini).

Nº do pedido: 283.527. Extraída e verificada por Delly Honorato Betin.  
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 55074, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia 01 imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 11 de julho de 2014. (14:32:03) Escrevente autorizado(a) *Piamentini* (Gracieli Ferreira Cassiano Zanotto)

Oficial R\$24,04 - Estado R\$6,84 - IPESS R\$5,06 - Reg. Civil R\$1,27 - Trib. Just. R\$1,27 - Total R\$38,48.  
Confirmada por: *Piamentini*

**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 053/15**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo: 30100/2015

PROPRIETÁRIO: Elza Idalge e Outros  
LOCAL: Rua Clélia Silveira De Castro, S/N (Sítio São Domingos)  
BAIRRO: Residencial Santo Antonio MATRÍCULA Nº: 55.074 - 2º C.R.I.  
FINALIDADE: Instituição de Servidão Administrativa.  
ÁREA: Terreno - 1.733,78 (Área 48)

ÁREA DO TERRENO		BENEFICIARIAS		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	RS
1.733,78	R\$ 8.849			RS 15.343,87
<b>TOTAL</b>	<b>RS 15.343,87</b>	<b>TOTAL</b>		<b>RS 15.343,87</b>

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

*Alex Donizete Alves* Membro  
*Francisco Totti Junior* Membro  
*Rosalina M. O. Castanheira* Membro  
*Pedro Sérgio Piamentini* Presidente  
Homologo o parecer supra.  
Piracicaba, de de 2015.  
**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 16.193, DE 26 DE MAIO DE 2015.**  
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Solange Cristina Semmler e Sandra Elena Semmler, localizado na Rua dos Trevos, nºs 251 e 253, Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Piracicaba 5.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Solange Cristina Semmler e Sandra Elena Semmler, localizado na Rua dos Trevos, nºs 251 e 253, Bairro Ondas, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Piracicaba 5, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO  
Assunto: Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Coletor Tronco Piracicaba 5.  
Proprietárias: Solange Cristina Semmler e Sandra Elena Semmler  
Local: Rua dos Trevos nºs. 251 e 253  
Bairro: Ondas Matrícula: 37.278 - 1º C.R.I. de Piracicaba  
Área: A ser instituída servidão administrativa: 162,55 m² (área 3) (Laudo de Avaliação 067/2015 - Prot. 51.292/15)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO  
Instituição de Servidão Administrativa - 162,55 m²  
Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7487788,891812 E=225084,525804. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 66°54'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Maria Zélia Angeli Goldschmidt e outros, numa distância de 0,88m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 70°09'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Maria Zélia Angeli Goldschmidt e outros, numa distância de 3,62m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 155°26'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Magdalena Maestro Dilio e s/m, numa distância de 14,62m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 155°26'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Magdalena Maestro Dilio e s/m, numa distância de 6,40m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 157°18'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua dos Trevos, numa distância de 13,93m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 266°08'37", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,12m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°59'33", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 32,09m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 335°19'47", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,38m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 162,55m² (Cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).”

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação do Coletor Tronco Piracicaba 5, em área total de 162,55m², objeto da matrícula nº 37.278, do 1º CRI.

§ 1º As proprietárias da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 12.349,76 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 - 28.846.0000.0431 - 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 37.278, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 - 17.122.0004.2401 - 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e/ou nº 03011 - 03.092.0004.2021 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2015.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO**  
Presidente do SEMAE

**LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI**  
Diretor Presidente do IPPLAP

**MAURO RONTANI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarada de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção do Coletor Tronco Piracicaba 5.

Proprietário: Solange Cristina Semmler e Sandra Elena Semmler  
Local: Rua dos Trevos nºs. 251 e 253  
Bairro: Ondas Matrícula: 37.278 - 1º C.R.I. de Piracicaba  
Área: A ser instituída servidão administrativa: 162,55 m² (área 3) (Laudo de Avaliação 067/2015 - Prot. 51.292/15)

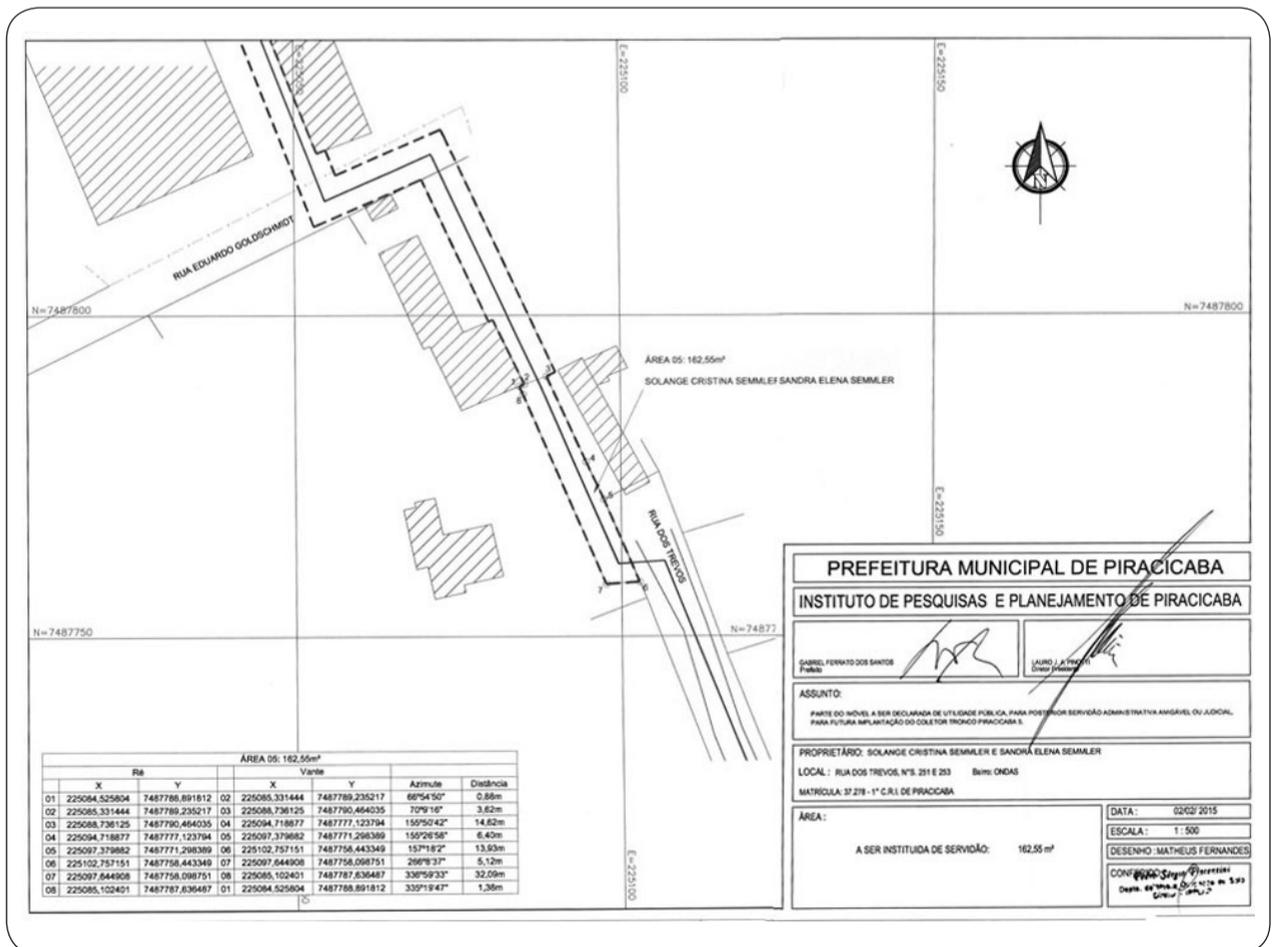
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Instituição de Servidão Administrativa - 162,55 m²  
Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7487788,891812 E=225084,525804. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 66°54'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Maria Zélia Angeli Goldschmidt e outros, numa distância de 0,88m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 70°09'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Maria Zélia Angeli Goldschmidt e outros, numa distância de 3,62m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 155°26'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Magdalena Maestro Dilio e s/m, numa distância de 14,62m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 155°26'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Magdalena Maestro Dilio e s/m, numa distância de 6,40m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 157°18'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua dos Trevos, numa distância de 13,93m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 266°08'37", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 5,12m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°59'33", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 32,09m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 335°19'47", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 1,38m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 162,55m² (Cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

*Pedro Sérgio Piamentini*  
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365  
site: www.ipplap.com.br • e-mail: ipplap@ipplap.com.br





**1º** primeiro registro de imóveis e anexos

Av. Ilmeira, 222 - 5º andar  
**Centro Empresarial Mário Deslin**  
 (Próximo ao Shopping Piracicaba)  
 (19) 3413-5955 - CEP: 13414-010  
**PIRACICABA/SP**

**MATRICULA N.º 37.278**

Data Matrícula: 07 de março de 2015  
 Oficial Matr.: *[Assinatura]*

**IMÓVEL**

Um imóvel compreensivo de suas áreas residenciais e recreativas terreno, situado no Bairro dos Marins, perímetro urbano, desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: med. 26,50 metros na frente da propriedade de Ivo Roberto Passeri; na lateral esquerda com Irineu Peruzzi ou sucessores, med. 66,00 metros; na lateral direita, com propriedade de Irineu Peruzzi, med. 66,00 metros; e, finalmente, de outro lado, com propriedade de Castro Pinheiro e sua esposa de uso comum med. 38,00 metros, confrontando com a área total de 2.204,74 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: 1) AYRTON FERRAZ TOLEDO, brasileiro, nascido em 19/07/1966, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, e sua esposa MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 0.361.753/99 e 0.361.753/99, respectivamente; 2) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, e sua esposa MARIA INÊS COSTA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 1.334.284/98 e 0.361.753/99, respectivamente; 3) MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliada em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 0.361.753/99; 4) ANTONIO FRANCISCO URBANO PASSEI, brasileiro, nascido em 27/03/1933, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 5) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 6) MAURO RONTANI, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 7) LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 8) MARCELO MAGRO MAROUN, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Av. Ilmeira, 222 - 5º andar  
 Centro Empresarial Mário Deslin  
 (Próximo ao Shopping Piracicaba)  
 (19) 3413-5955 - CEP: 13414-010  
**PIRACICABA/SP**

**MATRICULA N.º 37.278**

Data Matrícula: 07 de março de 2015  
 Oficial Matr.: *[Assinatura]*

**IMÓVEL**

Um imóvel compreensivo de suas áreas residenciais e recreativas terreno, situado no Bairro dos Marins, perímetro urbano, desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: med. 26,50 metros na frente da propriedade de Ivo Roberto Passeri; na lateral esquerda com Irineu Peruzzi ou sucessores, med. 66,00 metros; na lateral direita, com propriedade de Irineu Peruzzi, med. 66,00 metros; e, finalmente, de outro lado, com propriedade de Castro Pinheiro e sua esposa de uso comum med. 38,00 metros, confrontando com a área total de 2.204,74 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: 1) AYRTON FERRAZ TOLEDO, brasileiro, nascido em 19/07/1966, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, e sua esposa MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 0.361.753/99 e 0.361.753/99, respectivamente; 2) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, e sua esposa MARIA INÊS COSTA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 1.334.284/98 e 0.361.753/99, respectivamente; 3) MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliada em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 0.361.753/99; 4) ANTONIO FRANCISCO URBANO PASSEI, brasileiro, nascido em 27/03/1933, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 5) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 6) MAURO RONTANI, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 7) LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 8) MARCELO MAGRO MAROUN, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99.

**DECRETO Nº 16.194, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Ayrton Ferraz Toledo e s/m Shirley Sebastiana Galani Toledo, localizado na Estrada José Francisco Perez Gonzalez, nº 400, Bairro dos Marins, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Ayrton Ferraz Toledo e s/m Shirley Sebastiana Galani Toledo, localizado na Estrada José Francisco Perez Gonzalez, nº 400, Bairro dos Marins, neste Município, visando à futura implantação do Coletor Tronco Marins, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

**"MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.

Proprietários: Ayrton Ferraz Toledo e s/m Shirley Sebastiana Galani Toledo Local: Estrada José Francisco Perez Gonzalez, nº. 400 Bairro: Dos Marins Matrícula: 38.079- 1º C.R.I. de Piracicaba Área: A ser instituída servidão administrativa: 1.575,16m² (Laudo de Avaliação 036/2015 – Prot. 29543/15)

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Instituição de Servidão Administrativa – 1.575,16m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7485054,782619 E=223518,229791. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 105°55'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 51,01m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 125°39'17", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,67m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°17'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 31,44m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 218°28'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 55,16m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 182°24'42", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 33,73m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 249°09'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada José Francisco Perez Gonzalez, numa distância de 8,55m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 359°49'01", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 4,33m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 02°30'04", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 35,39m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 38°28'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 54,84m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 358°17'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,56m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 305°39'17", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,33m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 285°55'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,58m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°09'22", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,43m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 59°09'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Maria Dorita Schievano Santin e outros, numa distância de 10,48m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.575,16m² (Um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura implantação do Coletor Tronco Marins, em área total de 1.575,16m², objeto da matrícula nº 38.079, do 1º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R\$ 9.973,99 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32322 – 28.846.0000.0431 – 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 38.079, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32314 – 17.122.0004.2401 – 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e/ou nº 03011 – 03.092.0004.2021 – 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
 Presidente do SEMAE

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
 Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior servidão administrativa amigável ou judicial, para futura implantação do Coletor Tronco Marins.

Proprietários: Ayrton Ferraz Toledo e s/m Shirley Sebastiana Galani Toledo

Local: Estrada José Francisco Perez Gonzalez, nº. 400

Bairro: Dos Marins Matrícula: 38.079- 1º C.R.I. de Piracicaba

Área: A ser instituída servidão administrativa: 1.575,16m² (Laudo de Avaliação 036/2015 – Prot. 29543/15)

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Instituição de Servidão Administrativa – 1.575,16m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7485054,782619 E=223518,229791. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 105°55'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 51,01m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 125°39'17", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 25,67m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°17'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 31,44m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 218°28'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 55,16m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 182°24'42", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 33,73m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 249°09'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada José Francisco Perez Gonzalez, numa distância de 8,55m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 359°49'01", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 4,33m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 358°17'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,56m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 38°28'10", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 54,84m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 358°17'52", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 24,56m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 305°39'17", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 20,33m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 285°55'57", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 56,58m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°09'22", acompanhando o limite da faixa de servidão proposta, confrontando com a área livre de servidão, numa distância de 0,43m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 59°09'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Maria Dorita Schievano Santin e outros, numa distância de 10,48m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.575,16m² (Um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Pedro Sérgio Piacentini  
 DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Av. Ilmeira, 222 - 5º andar  
 Centro Empresarial Mário Deslin  
 (Próximo ao Shopping Piracicaba)  
 (19) 3413-5955 - CEP: 13414-010  
**PIRACICABA/SP**

**MATRICULA N.º 37.278**

Data Matrícula: 07 de março de 2015  
 Oficial Matr.: *[Assinatura]*

**IMÓVEL**

Um imóvel compreensivo de suas áreas residenciais e recreativas terreno, situado no Bairro dos Marins, perímetro urbano, desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: med. 26,50 metros na frente da propriedade de Ivo Roberto Passeri; na lateral esquerda com Irineu Peruzzi ou sucessores, med. 66,00 metros; na lateral direita, com propriedade de Irineu Peruzzi, med. 66,00 metros; e, finalmente, de outro lado, com propriedade de Castro Pinheiro e sua esposa de uso comum med. 38,00 metros, confrontando com a área total de 2.204,74 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: 1) AYRTON FERRAZ TOLEDO, brasileiro, nascido em 19/07/1966, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, e sua esposa MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 0.361.753/99 e 0.361.753/99, respectivamente; 2) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, e sua esposa MARIA INÊS COSTA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 1.334.284/98 e 0.361.753/99, respectivamente; 3) MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliada em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 0.361.753/99; 4) ANTONIO FRANCISCO URBANO PASSEI, brasileiro, nascido em 27/03/1933, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 5) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 6) MAURO RONTANI, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 7) LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 8) MARCELO MAGRO MAROUN, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99.

Av. Ilmeira, 222 - 5º andar  
 Centro Empresarial Mário Deslin  
 (Próximo ao Shopping Piracicaba)  
 (19) 3413-5955 - CEP: 13414-010  
**PIRACICABA/SP**

**MATRICULA N.º 37.278**

Data Matrícula: 07 de março de 2015  
 Oficial Matr.: *[Assinatura]*

**IMÓVEL**

Um imóvel compreensivo de suas áreas residenciais e recreativas terreno, situado no Bairro dos Marins, perímetro urbano, desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: med. 26,50 metros na frente da propriedade de Ivo Roberto Passeri; na lateral esquerda com Irineu Peruzzi ou sucessores, med. 66,00 metros; na lateral direita, com propriedade de Irineu Peruzzi, med. 66,00 metros; e, finalmente, de outro lado, com propriedade de Castro Pinheiro e sua esposa de uso comum med. 38,00 metros, confrontando com a área total de 2.204,74 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: 1) AYRTON FERRAZ TOLEDO, brasileiro, nascido em 19/07/1966, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, e sua esposa MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 0.361.753/99 e 0.361.753/99, respectivamente; 2) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, e sua esposa MARIA INÊS COSTA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, ambos residentes e domiciliados em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscritos no CPF nº 1.334.284/98 e 0.361.753/99, respectivamente; 3) MARIA APARECIDA SILVA PASSEI, brasileira, nascida em 22/07/1966, inscrita no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliada em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPF nº 0.361.753/99; 4) ANTONIO FRANCISCO URBANO PASSEI, brasileiro, nascido em 27/03/1933, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 5) VILMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 6) MAURO RONTANI, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99; 7) LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI, brasileiro, nascido em 10/07/1937, inscrito no CPF nº 1.334.284/98, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 1.334.284/98; 8) MARCELO MAGRO MAROUN, brasileiro, nascido em 02/04/1947, inscrito no CPF nº 0.361.753/99, residente e domiciliado em Rua Maria Inês Costa Passeri nº 400, Bairro dos Marins, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrito no CPF nº 0.361.753/99.

Piracicaba-SP, 29 de Janeiro de 2015.  
 Emitida às 11:50:28 horas.



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo – Brasil  
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 067/15**

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 51292/2015  
 PROPRIETÁRIO : Solange Cristina Semmler e Sandra Elena Semmler  
 LOCAL: Rua dos Trevos, nºs 251 e 253  
 BAIRRO: Ondas MATRÍCULA Nº: 32.278 – 1º C.R.I.  
 FINALIDADE: Instituição de Servidão Administrativa.  
 ÁREA: Terreno – 162,55 m²

ÁREA DO TERRENO		BENEFICIARIAS		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR	TOTAL	RS
162,55	RS 80,04	RS	8.012,93	RS	8.012,93
<b>TOTAL</b>	<b>4.336,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8.012,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12.349,76</b>

Valor final da avaliação (vfa) = RS 80,04/m² x 162,55m² x 1/3 = RS 4.336,83

Piracicaba, 16 de março de 2015.

Alex Donizete Peres  
 Membro

Francisco Totti Junior  
 Membro

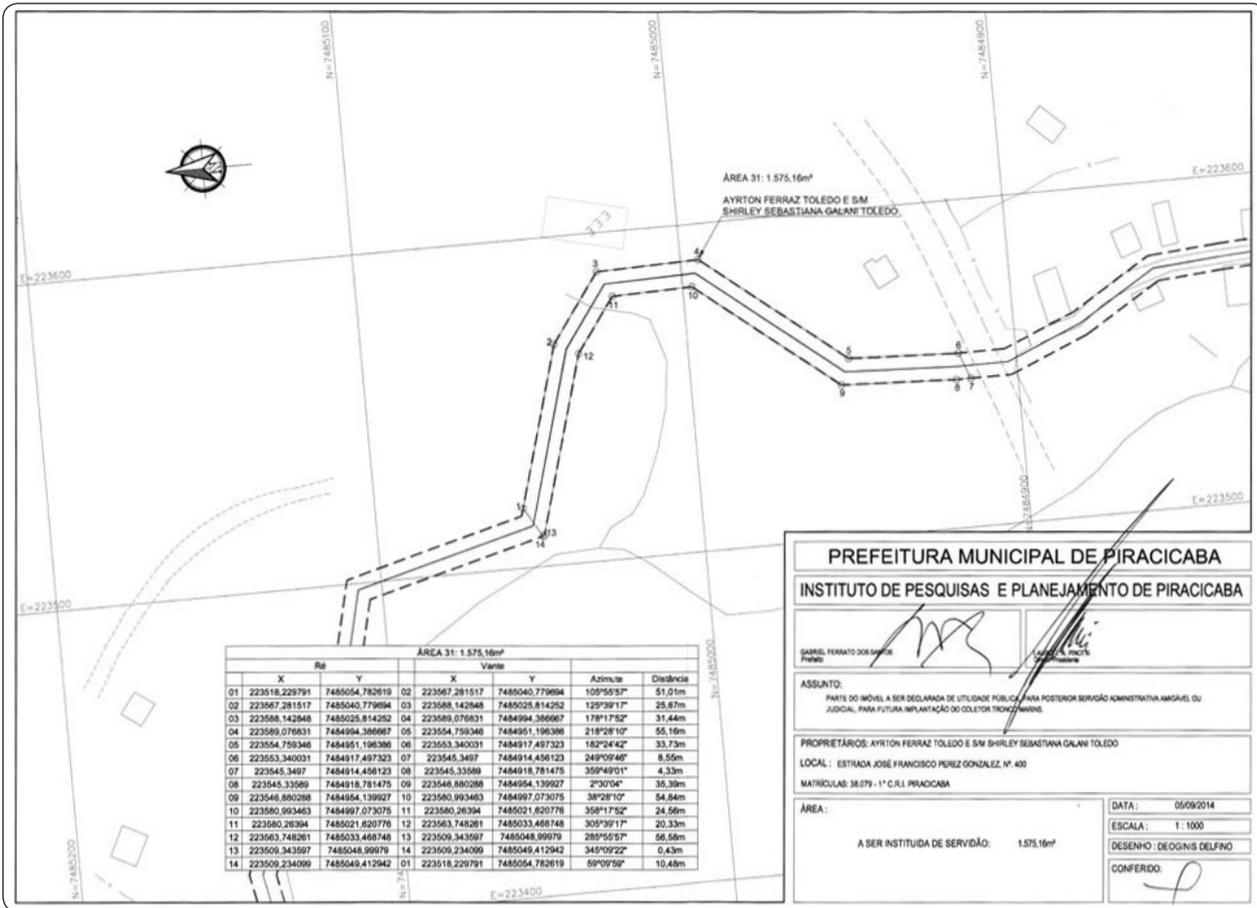
Andréia Golinelli  
 Membro

Rosângela M. O. Castanheira  
 Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
 Presidente

Homologo o parecer supra.  
 Piracicaba, de de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

Prestação de serviços de fisioterapia intensiva Pediasuit

O Pregoeiro comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: FISIOPABY – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA. EPP., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e ADJUDICÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 02 de junho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2015 (prorrogação) Objeto: aquisição de carnes. Início da Sessão Pública: 17/06/2015 às 09h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de junho de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

- Nome ..... Processo
- Fernando dos Santos Mazzi ..... 63916/2014
- Carlos Augusto Sante Abramides Testa ..... 141255/2012
- Ana Lucia Alves dos Santos e Ana Maria Cherubin ..... 16697/2014

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 52/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 19527/2015, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 50790 de 25/05/2015, ao Arbitramento Fiscal de fls.21 e 22 e ao Auto de Infração nº 60895 de 26/05/2015.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de maio de 2015.

CONTRIBUINTE: UBERMEDCAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA END.: RUA DONA FRANCISCA, 488, VILA REZENDE - PIRACICABA/SP CEP: 13405-259 - CPD: 604223 - CNPJ: 02.438.648/0002-50



Prefeitura do Município de Piracicaba Estado de São Paulo - Brasil Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 036/15

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 29543/2015 PROPRIETÁRIO : Ayrtton Ferraz Toledo e s/m Shirley Sebastiana Galani Toledo LOCAL : Estrada José Francisco Perez Gonzales, nº 400 BAIRRO : Dos Marins MATRÍCULA Nº: 38.079 - 1º C.R.I. FINALIDADE : Instituição de Serviço Administrativa. ÁREA : Terreno - 1.575,16 (Área 31)

ÁREA DO TERRENO		BENEFICÍARIAS		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR	TOTAL	RS
1.575,16	R\$ 5,86	8,55	731,73	RS	RS
<b>TOTAL</b>	<b>9.242,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>731,73</b>	<b>9.973,99</b>	

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2015.

Alex Donizete Peres Membro Francisco Totti Junior Membro

Andréia Golinelli Membro Rosalina M. O. Castanheira Membro

Pedro Sérgio Piacentini Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

1º primeiro registro de imóveis e ônus

Av. Limeira, 222 - 5º andar Centro Empresarial Mário Bedini (próximo ao Shopping Piracicaba) (19) 3413-5959 - CEP: 13414-018 PIRACICABA/SP

MATRÍCULA Nº 38.079

IMÓVEL

UM SÍTIO, situado no Bairro dos Marins, deste Município, com a área superficial de quatro alqueires de terras, mais ou menos, equivalentes a nove hectares e setenta e oito ares, incluindo, contendo três casas de morada, rancho, paiol e outras benfeitorias, contendo em sua integridade com RILAN GECILIO, com ANTONIO GONCALVES, com ANTONIO FORTINER e com a esposa, que vai ao Pau d'Alindio, de Distrito, situado no INCRA sob n.º 630, 059.001.600/DV-7, PROPRIETÁRIOS JOÃO PIACENTINI, que também possui João de Deus Piacentini, portador do Título de Eleitor n.º 35.926, da 9ª Zona Eleitoral e do C.T.C. 449.647.508 - 3ª e sua mulher dona JUDITHA PIESANTINO PIACENTINI, brasileiros, pro-prietários, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua dona Beatriz n.º 2.171 e OTAVIO PIACENTINI, que também possui Otavio Piacentini, RG 7.730.500-SP, e sua mulher dona MARIA PIAZZOTTI PIACENTINI, ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua dona Eugênia 3.115, portadores do C.T.C. 459.406.408-7, TITULO SÍTIO, Transcrito n.º 19.580, Piracicaba, de julho de 1986, o 1º cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Em 19.09.89, Piracicaba, de 15 de julho de 1986, por escritura de venda e compra, datada de 21 de outubro de 1985, de 18 Cartório de Notas, desta cidade, Livro 984, fls. 18, pela qual JOAO PIACENTINI, que também possui João de Deus Piacentini e sua mulher dona JUDITHA PIESANTINO PIACENTINI, e OTAVIO PIACENTINI, que também possui Otavio Piacentini e sua mulher dona MARIA PIAZZOTTI PIACENTINI, já qualificados, vendem o imóvel de presente matriculado e AYRTTON FERRAZ TOLEDO, brasileiro, proprietário, portador do RG 2.373.663-1, e o C.T.C. nº 172.047.578-00, casado sob o regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com dona SHIRLEY SEBASTIANA GALANI TOLEDO, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Carlos de Carvalho Honorato, 11, pelo DF nº 50 de 08/05/2015, o 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

Ponto de cômputo nº: 248133 Controle: 37172

Oficial.....	R\$ 24,04
Estado.....	R\$ 6,84
TPSP.....	R\$ 5,06
Reg. Civil.....	R\$ 1,27
Trib. Justiça.....	R\$ 1,27
Total.....	R\$ 38,48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 03/2015

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas, etapa X, com fornecimento de materiais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI

Piracicaba, 01 de junho de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 04/2015

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em ruas e avenidas, etapa XI, com fornecimento de materiais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCVI LTDA

Piracicaba, 01 de junho de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal



Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 53 / 2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 29 de Maio de 2.015

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
ANTONIO ALFREDO IDALGO.....	25451/1996
BELLAP IETRA COM. E REPRES. COML. LTDA ME.....	117560/2010
C.P.A. PRESTAÇÃO DE SERV. RADIOL. LTDA.....	31358/2004
CAMILA BELIZARIO SA SILVA PET SHOP ME.....	141638/2010
DVM AUTOMAÇÃO LTDA EPP.....	96497/2010
EMPRESA DE TRANSPORTES PIZZINATTO LTDA.....	25321/1981
GOLDEN FOODS COM. DE PROD. ALIM. LTDA.....	28898/2003
JAIR LUIS DOS SANTOS.....	19695/1994
JURESA INDUSTRIAL DE FERRO LTDA.....	20891/2015
MAGIC PLAYERS DIVERSÕES LTDA EPP.....	52850/2015
MARCELO J. DE ALMEIDA PIRACICABA ME.....	23937/2001
MARCOS ROGERIO ALVES.....	2628/2003
MARIA BEATRIZ GONÇALVES AVANCINI ME.....	129807/2009
MARINO GOUVEIA REPRESENTAÇÃO COML. LTDA.....	2061/2006
PEDRO GERALDO NUNES DE PONTES ME.....	21282/2002
PIRALASER COM. DISCOS E DVDS LTDA.....	86233/2008
ROBERTO GRANATO.....	13242/1973
SIGMA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.....	21741/2003
VITTICAR ESTETICA & CIA LTDA.....	436/2005
WHIDRAU ELETRONICA LTDA.....	9807/2004

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2015

Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.	01
Cirurgia União Ltda.	02 e 11
Cirurgia Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar - Sociedade Ltda	03 e 18
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	12
Cirurgia São José Ltda.	14 e 16
Nacional Comercial Hospitalar Ltda.	15 e 17

Ficam fracassados os itens 04, 05, 06, 08, 09 e 10.

Fica deserto o item 07.

Fica revogado o item 13.

Piracicaba, 01 de junho de 2015.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio através de SEDEX com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME:	BENEDITO DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	RUA EÇA DE QUEIROZ, 3003 – VILA MONTEIRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8873
NOME:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 2734 – CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8886
NOME:	FRANCISCO GONÇALVES FILHO
ENDEREÇO:	RUA LEÃO XIII, 653 – INDEPENDENCIA - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8891
NOME:	VICTORIO RIGHETO
ENDEREÇO:	RUA LUIZ DE CAMÕES, 2590 – VILA MONTEIRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8940
NOME:	BENEDITO DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	RUA EÇA DE QUEIROZ, 2999 – VILA MONTEIRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	8943

Sexta-feira, 29 de maio de 2.015.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME:	OSWALDO ADEMIR BORTOLETO
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 771 – CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	COM 074
NOME:	IMOBILIÁRIA PETROCELLI S/C LTDA
ENDEREÇO:	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 833 – CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	COM 085
NOME:	IRINEU TAVARES
ENDEREÇO:	RUA ACACIO DO CANTO, 799 – JD SANTANTA - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8619
NOME:	VALDECI GOMES VIEIRA - ME
ENDEREÇO:	AV ANTONIA PASINATO STURION, 432 – JD PETROPOLIS - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8816
NOME:	FUNAPI – FUNDIÇÃO DE AÇO PIRACICABA
ENDEREÇO:	ROD SP 304 – ROD GERALDO DE BARROS, 701 – STA RITA
DOCUMENTO:	NP 8830
NOME:	ANTONIO CESAR BORSATO
ENDEREÇO:	RUA BOA MORTE, 2166 – CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8959
NOME:	TUIUTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ENDEREÇO:	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1213 – CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8980
NOME:	GALDINO ANDREOTA
ENDEREÇO:	AV DONA JANE CONCEIÇÃO, 1780 – PAULISTA - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8956
NOME:	JOÃO PEDRO CEZARINO
ENDEREÇO:	AV DOIS CORREGOS, 3434 – DOIS CORREGOS - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8987
NOME:	LEVI DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	AV RAPOSO TAVARES, 1906 – PAULICEIA - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8989
NOME:	SAPEKA COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO:	AV DR PAULO DE MORAES, 523 – CENTRO - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8992
NOME:	ORLANDA LAMBERTUCCI PAGGIARO
ENDEREÇO:	RUA DR LULA, 81 – JD SÃO MIGUEL - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 8997
NOME:	LUIZ ANTONIO BERTO
ENDEREÇO:	RUA ARACAJU, 21 – GL. CALIFORNIA - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 9000
NOME:	AECIO NUNES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO:	RUA CONCEIÇÃO FAVARO, 164 – ALGODOAL - PIRACICABA
DOCUMENTO:	NP 9003
NOME:	PEDRO BENEDITO BOVE
ENDEREÇO:	RUA ADÃO SCHIMIDT, 345 – JD ELITE
DOCUMENTO:	NP 9008
NOME:	GABRIEL BAPTISTA
ENDEREÇO:	RUA FERNANDO PAES DE ALMEIDA, 20 – JD GLORIA
DOCUMENTO:	AI 8461

NOME: EGILDO ITEPAN  
ENDEREÇO: RUA JOÃO ANTONIO FISCHER, 166 – JD MORUMBI  
DOCUMENTO: AI 8485

NOME: FABIO ALEXANDRE RUBIA  
ENDEREÇO: RUA PROF MARIO CONSENTINO, 145 – CHACARA NAZARETH II - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8491

NOME: DJALMA ALVES DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: RUA PEDRO FERRARI, 81 – PIRACAMIRIM - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8518

NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949 – CIDADE ALTA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8521

NOME: PIRACEMA EMP. IMOBILIARIOS S/C LTDA  
ENDEREÇO: RUA SUD Mennucci, 2350 – PAULISTA – PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8522

NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949 – CIDADE ALTA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8524

NOME: ITAIPU URBANISMO S/C LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUEDES, 1949 – CIDADE ALTA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8523

NOME: LUIZ GERALDO JOSE  
ENDEREÇO: RUA SUD Mennucci, 2350 – PAULISTA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8557

NOME: PAULO SERGIO MORAES SAMPAIO  
ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS, 2957 – DOIS CORREGOS - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8562

NOME: ISACCO SCATTOLIN  
ENDEREÇO: TRV PADRE ANCHIETA, 163 – VL REZENDE - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8566

NOME: ERMELINDA DE FATIMA G. BARREIROS  
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LEITE DA SILVA, 30 – JD PARAISO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8568

NOME: LINEU ANTONIO CARDOSO  
ENDEREÇO: AV DR EDGARD CONCEIÇÃO, 697 – PAULISTA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8569

NOME: ANTONIO SILVA  
ENDEREÇO: RUA JOAO RAMALHO, 62 – JD SÃO PAULO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8571

NOME: GAO MARKETING IMOBILIARIO S/C LTDA  
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR A, 0 – PQ SANTIN - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 858

NOME: JOSE FELIZOLLO  
ENDEREÇO: RUA KURT NIMUENDAJU, 659 – PAULISTA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8630

NOME: ORSINI CONSTRUTORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 377 – CENTRO - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8631

NOME: BENEDITO P. RIBEIRO  
ENDEREÇO: RUA VINTE E TRES DE MAIO, 1107 – PAULISTA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8632

NOME: CELSO FRANCISCO DA SILVA  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 553 – JARAGUA - PIRACICABA  
DOCUMENTO: AI 8676

Segunda-feira, 01 de junho de 2.015.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015

Objeto: Aquisição de disco rígido (HD) para servidor

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Comercial Limertec Balanças e Informática Ltda EPP	01

Piracicaba, 01 de junho de 2015.

Sérgio A. Fortuoso  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

**Doe sangue!  
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP.



## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOB/SEMA) Proc. Adm.: nº 168.649/2014.  
Licitação: Tomada de Preços nº 61/2014.  
Objeto: Execução de obras para pavimentação asfáltica de trecho de estrada no Distrito de Anhumas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 608.494,12 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 03/02/2015.

DO ADITIVO – PRAZO  
Termo de Aditamento nº 168.649/2014-1/1.  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 31/05/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MORETI VALLE CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.114.706/0001-09 (SEDEMA/SELAM) Proc. Adm.: nº 166.433/2014.  
Licitação: Tomada de Preços nº 46/2014.  
Objeto: Reconstrução dos alambrados do campo de futebol e construção de pista de caminhada no Centro Esportivo de Santa Olímpia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 247.546,31 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 22/12/2014.

DO ADITIVO – PRAZO  
Termo de Aditamento nº 166.433/2014-1/1.  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 15/05/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: G.A.G. CONSTRUTORALTD - EPP. – CNPJ nº 04.716.186/0001-30 (SEMUTTRAN) Proc. Adm.: nº 132.613/2014.  
Licitação: Carta Convite nº 23/2014.  
Objeto: Execução de obras para reforma da sede da Semuttran e do CIET, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 81.110,47 (oitenta e um mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 14/11/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Termo de Aditamento nº 132.613/2014-1/1.  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Valor: R\$ 7.066,76 (sete mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).  
Data: 25/05/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SAÚDE) Proc. Adm.: nº 52.226/2013.  
Licitação: Pregão Presencial nº 62/2013.  
Objeto: prestação de serviços de transmissão de dados via rede móvel digital  
Valor: R\$ 49.608,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais).  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data: 14/05/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 37.206,00 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais).  
Valor Suprimido: R\$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais).  
Data: 14/05/2015.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 14.868/2015.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com veículo oficial Kombi, placas EOB 3422, conforme Boletim de Ocorrência nº 7975/2014 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista que não houve responsabilidade de servidor no episódio em questão.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 162.827/2014.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUIZ NIVALDO MAGRO JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário municipal, objeto do processo com protocolo nº 162.827/2014.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, tendo em vista a conduta culposa do servidor.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 196.016/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades referente ao TC 769/010/08, conforme Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 7.751/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na EM Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.244/2013 – 7º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do dano retratado.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT  
Presidente da C.P.P.S.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 64/14

Prestação de serviços de engenharia para ampliação do sistema de monitoramento eletrônico à distância, por circuito fechado de televisão, visando o monitoramento das dependências do Parque do Mirante, com fornecimento de materiais e mão de obra

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pelo representante do Centro de Informática quanto às propostas e catálogos apresentados, tendo como participantes as empresas: SENTRAN SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI e PIRALAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PIRALAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP - R\$ 320.690,00, 2ª) SENTRAN SERVIÇOS DE TRÂNSITO EIRELI - R\$ 353.950,00 e APROVAR, por propor menor preço, a empresa PIRALAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de junho de 2015.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

Locação de caminhões e máquinas, com disponibilização de motorista/operadores

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica a necessidade de realização de diligência para complementação de informações nos documentos apresentados pelas licitantes: 1) TSA TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME – apresentar Balanço Patrimonial para o Passivo Circulante; contabilização do capital social em caixa; comprovação do aumento de capital realizado em 2015 em conta corrente bancária; apresentação do contrato e respectivas notas fiscais eletrônicas correspondentes aos serviços atestados de fls. 624/626; 2) SANTA TERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – justificativa para os saldos em “caixa” de 2014 e 2013, e; 3) RECICLE PIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - comprovação do aumento de capital realizado em 2015 em conta corrente bancária; apresentação do contrato e respectivas notas fiscais eletrônicas correspondentes aos serviços atestados de fls. 656/658. Os documentos deverão ser apresentados perante a Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, em cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples a ser autenticada por funcionário habilitado desta Prefeitura Municipal, mediante conferência com os originais, sob pena de inabilitação, conforme previsto no item 19.5. do Edital.

Publique-se.

Piracicaba, 02 de junho de 2015.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOTIFICAÇÃO 020/01/2015  
COLETA DE PREÇOS N.º 812/2015 – PROCESSO N.º 866/2015  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2015/000812

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME, sediada na Rua Tufic Alexandre Arbex n.º 206, Bairro Jardim Santa Isabel, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.589.051/0001-40 e Inscrição Estadual 535.253.381.118, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da Autorização de Fornecimento n.º 2015/000812.

Estando a Contratada sujeita às penalidades previstas no edital e no ajuste, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregado de Serviço

### NOTIFICAÇÃO 019/01/2015

COLETA DE PREÇOS N.º 242/2015 – PROCESSO N.º 851/2015  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 2015/000790

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. - ME, sediada na Rua Tufic Alexandre Arbex n.º 206, Bairro Jardim Santa Isabel, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.589.051/0001-40 e Inscrição Estadual 535.253.381.118, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da Autorização de Fornecimento n.º 2015/000790.

Estando a Contratada sujeita às penalidades previstas no edital e no ajuste, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro  
Encarregado de Serviço

CONTRATO N.º 50/2015  
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2014 - PROCESSO N.º 4910/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RHS CONTROLS - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA. - EPP.

Objeto: Implantação do Plano Diretor de combate às perdas físicas de água no setor Boa Esperança – 1ª Etapa.

Prazo de execução: 09 (nove) meses.  
Valor total: R\$ 524.350,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).  
Dotação 57 – Código Orçamentário 44905100 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.418 do exercício de 2015.  
Empenho n.º 850/2015.  
Assinatura: 11/05/2015.

CONTRATO N.º 56/2015  
PREGÃO N.º 47/2015 - PROCESSO N.º 671/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de colocação de Camada Filtrante nos novos filtros da ETA Capim Fino, com fornecimento de materiais.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias a partir da data estipulada na Ordem de Serviços.  
Valor total: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)  
Dotação 88 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434 do exercício de 2015.  
Empenho n.º 873/2015.  
Assinatura: 29/05/2015.



## COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 997 de 05/12/2014 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento da empresa abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
1761/2015	1803/2014	VECTOR SERVIÇOS LTDA	019/2015

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 997 de 05/12/2014 pelo Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento da empresa abaixo foi indeferido.

Protocolo	Processo	Requerente
1607/2015	3535/2013	C.R.I. BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA.

Piracicaba, 02 de junho de 2015.

A Comissão de Cadastro

O SEMAE torna público que no mês de MAIO do exercício de 2015, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

**PREGÃO N.º 26/2015 – PROCESSO N.º 523/2015**  
Objeto: Fornecimento de Cal Hidratada (tonelada)  
Contratada: HERLAZ IND. COM. DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 202.680,00  
Empenho n.º 813/2015

**PREGÃO N.º 159/2014 – PROCESSO N.º 5294/2014**  
Objeto: Serviços de Funilaria, Pintura, Manutenção Elétrica, Tapeçaria, Polimento e Vidraçaria para frota do SEMAE  
Contratada: RADRI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 2.000,00  
Empenho n.º 814/2015

**PREGÃO N.º 78/2014 – PROCESSO N.º 1812/2014**  
Objeto: Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos  
Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 10.040,75  
Empenho n.º 815/2015

**PREGÃO N.º 177/2014 – PROCESSO N.º 5291/2014**  
Objeto: Manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroscavadeira New Holland  
Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 3.000,00  
Empenho n.º 816/2015

**PREGÃO N.º 42/2015 – PROCESSO N.º 452/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais para o Laboratório do SEMAE  
Contratada: LAB LINE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 4.299,99  
Empenho n.º 817/2015

**PREGÃO N.º 42/2015 – PROCESSO N.º 452/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais para o Laboratório do SEMAE  
Contratada: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 1.442,99  
Empenho n.º 818/2015

**PREGÃO N.º 42/2015 – PROCESSO N.º 452/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais para o Laboratório do SEMAE  
Contratada: DUTRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 27.070,19  
Empenho n.º 819/2015

**PREGÃO N.º 42/2015 – PROCESSO N.º 452/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais para o Laboratório do SEMAE  
Contratada: DANPIE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME  
Emissão: 05/05/2015  
Valor: R\$ 400,00  
Empenho n.º 820/2015

**PREGÃO N.º 43/2015 – PROCESSO N.º 609/2015**  
Objeto: Fornecimento de Reagentes e Cubetas  
Contratada: DUTRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP  
Emissão: 06/05/2015  
Valor: R\$ 7.134,99  
Empenho n.º 847/2015

**PREGÃO N.º 43/2015 – PROCESSO N.º 609/2015**  
Objeto: Fornecimento de Reagentes e Cubetas  
Contratada: DANPIE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME  
Emissão: 06/05/2015  
Valor: R\$ 18.109,96  
Empenho n.º 848/2015

**PREGÃO N.º 33/2015 – PROCESSO N.º 606/2015**  
Objeto: Fornecimento de Cloro Gás  
Contratada: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A  
Emissão: 06/05/2015  
Valor: R\$ 2.049.300,00  
Empenho n.º 849/2015

**PREGÃO N.º 174/2014 – PROCESSO N.º 5287/2014**  
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos Linha Pesada MERCEDES BENZ  
Contratada: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI  
Emissão: 11/05/2015  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 854/2015

**PREGÃO N.º 78/2014 – PROCESSO N.º 1812/2014**  
Objeto: Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos  
Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP  
Emissão: 11/05/2015  
Valor: R\$ 18.280,97  
Empenho n.º 861/2015

**PREGÃO N.º 159/2014 – PROCESSO N.º 5294/2014**  
Objeto: Serviços de Funilaria, Pintura, Manutenção Elétrica, Tapeçaria, Polimento e Vidraçaria para frota do SEMAE  
Contratada: RADRI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Emissão: 11/05/2015  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 863/2015

**PREGÃO N.º 46/2015 – PROCESSO N.º 669/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis  
Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME  
Emissão: 12/05/2015  
Valor: R\$ 49.370,60  
Empenho n.º 871/2015

**PREGÃO N.º 46/2015 – PROCESSO N.º 669/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis  
Contratada: LUX PAPER INDUSTRIAL LTDA EPP  
Emissão: 12/05/2015  
Valor: R\$ 33.492,80  
Empenho n.º 872/2015

**PREGÃO N.º 109/2014 – PROCESSO N.º 3428/2014**  
Objeto: Fornecimento de Alimentos para Peixes, Produtos e Equip. para Aquário  
Contratada: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME  
Emissão: 13/05/2015  
Valor: R\$ 26.871,88  
Empenho n.º 897/2015

**PREGÃO N.º 51/2015 – PROCESSO N.º 522/2015**  
Objeto: Fornecimento de Microcomputadores com Teclados, Mouses, Monitores e Estabilizadores  
Contratada: 3V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
Emissão: 14/05/2015  
Valor: R\$ 17.688,00  
Empenho n.º 902/2015

**PREGÃO N.º 158/2014 – PROCESSO N.º 5307/2014**  
Objeto: Fornecimento de Alimentação aos Participantes das Reuniões, Palestras, Cursos e Visitas Técnicas  
Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.  
Emissão: 14/05/2015  
Valor: R\$ 83,50  
Empenho n.º 903/2015

**PREGÃO N.º 52/2015 – PROCESSO N.º 777/2015**  
Objeto: Fornecimento de Conexões Galvanizadas  
Contratada: FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP  
Emissão: 14/05/2015  
Valor: R\$ 52.658,50  
Empenho n.º 904/2015

**PREGÃO N.º 52/2015 – PROCESSO N.º 777/2015**  
Objeto: Fornecimento de Conexões Galvanizadas  
Contratada: RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA  
Emissão: 14/05/2015  
Valor: R\$ 51.510,76  
Empenho n.º 905/2015

**PREGÃO N.º 171/2014 – PROCESSO N.º 5286/2014**  
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos Linha Leve VOLKSWAGEN.  
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME.  
Emissão: 14/05/2015  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 906/2015

**PREGÃO N.º 190/2014 – PROCESSO N.º 5282/2014**  
Objeto: Fornecimento de Baterias Novas Automotivas e de Motocicletas  
Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA  
Emissão: 14/05/2015  
Valor: R\$ 2.209,30  
Empenho n.º 907/2015

**PREGÃO N.º 178/2014 – PROCESSO N.º 5285/2014**  
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos p/ Veículos Linha Leve FIAT.  
Contratada: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 4.000,00  
Empenho n.º 928/2015

**PREGÃO N.º 178/2014 – PROCESSO N.º 5285/2014**  
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Originais p/ Veículos Linha Leve FIAT.  
Contratada: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 929/2015

**PREGÃO N.º 177/2014 – PROCESSO N.º 5291/2014**  
Objeto: Manutenção em Cilindros Hidráulicos de Retroscavadeira JCB  
Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 931/2015

**PREGÃO N.º 158/2014 – PROCESSO N.º 5307/2014**  
Objeto: Fornecimento de Alimentação aos Participantes das Reuniões, Palestras, Cursos e Visitas Técnicas  
Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 194,53  
Empenho n.º 932/2015

**PREGÃO N.º 54/2015 – PROCESSO N.º 775/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos  
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS – EPP.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 1.049,70  
Empenho n.º 934/2015

**PREGÃO N.º 54/2015 – PROCESSO N.º 775/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos  
Contratada: BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 16.057,45  
Empenho n.º 935/2015

**PREGÃO N.º 54/2015 – PROCESSO N.º 775/2015**  
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos  
Contratada: F. FAVERO & CIA LTDA - ME.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 145,10  
Empenho n.º 936/2015



PREGÃO N.º 54/2015 – PROCESSO N.º 775/2015  
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos  
Contratada: MRL MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 27.944,25  
Empenho n.º 937/2015

PREGÃO N.º 55/2015 – PROCESSO N.º 776/2015  
Objeto: Fornecimento de Ferramentas  
Contratada: ALLPEMASERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 7.049,20  
Empenho n.º 963/2015

PREGÃO N.º 39/2015 – PROCESSO N.º 496/2015  
Objeto: Fornecimento de Cortadores a Disco, Compactadores de Solo e Motobombas Autoescorvantes  
Contratada: R. F. MAQ – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME  
Emissão: 28/05/2015  
Valor: R\$ 20.700,00  
Empenho n.º 1027/2015

PREGÃO N.º 54/2015 – PROCESSO N.º 775/2015  
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos  
Contratada: J. BILL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 92,40  
Empenho n.º 938/2015

PREGÃO N.º 55/2015 – PROCESSO N.º 776/2015  
Objeto: Fornecimento de Ferramentas  
Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 14.027,72  
Empenho n.º 964/2015

PREGÃO N.º 39/2015 – PROCESSO N.º 496/2015  
Objeto: Fornecimento de Cortadores a Disco, Compactadores de Solo e Motobombas Autoescorvantes  
Contratada: ALLPEMASERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME.  
Emissão: 28/05/2015  
Valor: R\$ 15.120,00  
Empenho n.º 1028/2015

PREGÃO N.º 54/2015 – PROCESSO N.º 775/2015  
Objeto: Fornecimento de Materiais Elétricos  
Contratada: CVS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - ME.  
Emissão: 19/05/2015  
Valor: R\$ 4.300,00  
Empenho n.º 939/2015

PREGÃO N.º 55/2015 – PROCESSO N.º 776/2015  
Objeto: Fornecimento de Ferramentas  
Contratada: FER – MAX FERRAMENTAS LTDA EPP.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 16.343,30  
Empenho n.º 965/2015

PREGÃO N.º 41/2015 – PROCESSO N.º 451/2015  
Objeto: Fornecimento de Reagentes para o Laboratório do SEMAE  
Contratada: DANPIE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME  
Emissão: 28/05/2015  
Valor: R\$ 4.498,48  
Empenho n.º 1029/2015

PREGÃO N.º 35/2015 – PROCESSO N.º 608/2015  
Objeto: Fornecimento de Cloreto de Polialumínio  
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA  
Emissão: 22/05/2015  
Valor: R\$ 1.716.000,00  
Empenho n.º 969/2015

PREGÃO N.º 34/2015 – PROCESSO N.º 607/2015  
Objeto: Fornecimento de Ácido Fluossilícico  
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 28.740,00  
Empenho n.º 979/2015

PREGÃO N.º 41/2015 – PROCESSO N.º 451/2015  
Objeto: Fornecimento de Reagentes para o Laboratório do SEMAE  
Contratada: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA  
Emissão: 28/05/2015  
Valor: R\$ 4.998,64  
Empenho n.º 1030/2015

PREGÃO N.º 56/2015 – PROCESSO N.º 774/2015  
Objeto: Fornecimento de Prolongadores, Registros e Válvulas  
Contratada: FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP  
Emissão: 25/05/2015  
Valor: R\$ 12.628,19  
Empenho n.º 966/2015

PREGÃO N.º 158/2014 – PROCESSO N.º 5307/2014  
Objeto: Fornecimento de Alimentação aos Participantes das Reuniões, Palestras, Cursos e Visitas Técnicas  
Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 989,25  
Empenho n.º 980/2015

PREGÃO N.º 17/2015 – PROCESSO N.º 91/2015  
Objeto: Fornecimento de lanche tipo especial e refrigerante em lata  
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS LTDA – ME.  
Emissão: 28/05/2015  
Valor: R\$ 2.788,50  
Empenho n.º 1031/2015

PREGÃO N.º 56/2015 – PROCESSO N.º 774/2015  
Objeto: Fornecimento de Prolongadores, Registros e Válvulas  
Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Emissão: 25/05/2015  
Valor: R\$ 11.894,02  
Empenho n.º 967/2015

PREGÃO N.º 163/2014 – PROCESSO N.º 5290/2014  
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Originais para Retro JCB  
Contratada: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA - EPP  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 5.000,00  
Empenho n.º 981/2015

PREGÃO N.º 190/2014 – PROCESSO N.º 5282/2014  
Objeto: Fornecimento de Baterias Novas Automotivas e de Motocicletas  
Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA  
Emissão: 28/05/2015  
Valor: R\$ 4.181,10  
Empenho n.º 1032/2015

PREGÃO N.º 56/2015 – PROCESSO N.º 774/2015  
Objeto: Fornecimento de Prolongadores, Registros e Válvulas  
Contratada: JEDMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
Emissão: 25/05/2015  
Valor: R\$ 55.825,00  
Empenho n.º 968/2015

PREGÃO N.º 37/2015 – PROCESSO N.º 610/2015  
Objeto: Fornecimento de Materiais de Ferro Fundido (Válvulas, Abraçadeiras e Luvas)  
Contratada: INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 7.350,00  
Empenho n.º 1014/2015

PREGÃO N.º 40/2015 – PROCESSO N.º 446/2015  
Objeto: Fornecimento de Telhas, Cumeeiras, Rufos e Parafusos  
Contratada: ALLPEMASERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME.  
Emissão: 29/05/2015  
Valor: R\$ 11.807,76  
Empenho n.º 1039/2015

PREGÃO N.º 109/2014 – PROCESSO N.º 3428/2014  
Objeto: Fornecimento de Alimentos para Peixes, Produtos e Equip. para Aquário  
Contratada: BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME  
Emissão: 26/05/2015  
Valor: R\$ 18.989,41  
Empenho n.º 961/2015

PREGÃO N.º 37/2015 – PROCESSO N.º 610/2015  
Objeto: Fornecimento de Materiais de Ferro Fundido (Válvulas, Abraçadeiras e Luvas)  
Contratada: ARAÚJO COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI - EPP.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 18.520,00  
Empenho n.º 1015/2015

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE  
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 07/2015 - PROCESSO N.º 1049/2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16.833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo §4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Nextel Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 66.970.229/0001-67, durante o período de 12 (doze) meses, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME) COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, pelo valor total de R\$ 209.062,80 (duzentos e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de maio de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 193/2014 – PROCESSO N.º 5295/2014  
Objeto: Manutenção em Retroescavadeira da Linha JCB  
Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME  
Emissão: 26/05/2015  
Valor: R\$ 7.000,00  
Empenho n.º 962/2015

PREGÃO N.º 60/2015 – PROCESSO N.º 812/2015  
Objeto: Fornecimento de Inversor de Frequência  
Contratada: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 28.550,00  
Empenho n.º 1016/2015

PREGÃO N.º 58/2015 – PROCESSO N.º 813/2015  
Objeto: Fornecimento de Desengraxante Industrial  
Contratada: KAMAX SOUTH AMÉRICA SUPPLIES EIRELI - EPP  
Emissão: 26/05/2015  
Valor: R\$ 12.100,00  
Empenho n.º 971/2015

PREGÃO N.º 134/2014 – PROCESSO N.º 4620/2014  
Objeto: Fornecimento de Agregado Reciclado (Bica Corrida)  
Contratada: RECICLE PIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 14.840,40  
Empenho n.º 1018/2015

PREGÃO N.º 59/2015 – PROCESSO N.º 811/2015  
Objeto: Fornecimento de Telhas, Rufos e Parafusos  
Contratada: JA LOPES ACESSÓRIOS – EPP.  
Emissão: 26/05/2015  
Valor: R\$ 8.454,96  
Empenho n.º 972/2015

PREGÃO N.º 183/2014 – PROCESSO N.º 5293/2014  
Objeto: Serviços de Revisão e Manutenção Completa em Motocicleta  
Contratada: MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Emissão: 27/05/2015  
Valor: R\$ 3.000,00  
Empenho n.º 1019/2015

PREGÃO N.º 108/2014 – PROCESSO N.º 3160/2014  
Objeto: Fornecimento de Cloro Sulfato Férrico  
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA  
Emissão: 26/05/2015  
Valor: R\$ 127.980,00  
Empenho n.º 978/2015

PREGÃO N.º 39/2015 – PROCESSO N.º 496/2015  
Objeto: Fornecimento de Cortadores a Disco, Compactadores de Solo e Motobombas Autoescorvantes  
Contratada: CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.  
Emissão: 28/05/2015  
Valor: R\$ 14.550,00  
Empenho n.º 1026/2015

PIRACICABA - SP  
BANCO DE ALIMENTOS  
SEJA UM PARCEIRO!



SEMDES  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social



## PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1 DE JUNHO DE 2015.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a "Frente Parlamentar em defesa do Setor Sucroenergético de Piracicaba" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 3/15

Art. 1º Fica instituída em caráter suprapartidário, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Frente Parlamentar em defesa do Setor Sucroenergético de Piracicaba.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá como finalidade:

I - reunir os Vereadores que têm preocupação especial sobre as demandas que atingem direta e indiretamente o Setor Sucroenergético;

II - promover amplo debate, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre os variados temas relacionados ao setor sucroenergético, visando apresentar propostas direcionadas à implementação de políticas públicas pelo Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal;

III - promover o debate e a aprovação de proposições, dentro dos limites da competência legislativa Municipal, de medidas legislativas que visem à atenuação dos efeitos das subseqüentes crises que tem atingido os diversos ramos do Setor Sucroenergético;

IV - estimular a aproximação entre os representantes de entidades que defendem os direitos dos trabalhadores do setor e a classe empresarial.

Art. 3º A Frente Parlamentar em defesa do Setor Sucroenergético de Piracicaba será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar em defesa do Setor Sucroenergético de Piracicaba serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de um ano, sendo permitida uma reeleição, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em defesa do Setor Sucroenergético de Piracicaba serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do seguimento Sucroenergético, da sociedade civil, da classe trabalhadora e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em defesa do Setor Sucroenergético de Piracicaba tornará público relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários e encontros.

Art. 6º O site oficial da Câmara de Vereadores de Piracicaba divulgará a agenda de atividades da Frente Parlamentar em defesa do Setor Sucroenergético de Piracicaba.

Art. 7º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2015 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 1 de junho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER  
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI RONALDO MOSCHINI DA SILVA  
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 1 de junho de 2015.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autores do Projeto: Vereadores Matheus Antonio Erler e  
Ronaldo Moschini da Silva - PR Nº 4/15

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão presencial n.º 0036/2015  
Contrato n.º: 0059/2015  
Processo n.º: 0763/2015  
Contratada: Jacyr Etori ME  
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enlatados e empacotados  
Período de Vigência: 02/06/2015 a 31/12/2015  
Valor Total: R\$ 4.083,80 (quatro mil e oitenta e três reais e oitenta centavos)  
Data de assinatura: 02/06/2015

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 02 DE JUNHO DE 2015.  
Dispõe sobre a realização do evento "Voluntários em Ação para o Resgate da Cidadania" e dá outras providências.

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea "e", inciso I, artigo 32, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/15

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Piracicaba realizará no dia 20 de junho de 2015 o evento Voluntários em Ação para o Resgate da Cidadania, reunião voltada ao atendimento dos munícipes, onde ocorrerão ações de cidadania voltadas a orientação dos serviços públicos em atendimento ao cidadão.

Parágrafo único. O evento a que se refere o art. 1º, retro, dar-se-á no Salão Nobre, na rampa de acesso ao Prédio Principal e na área que compreende o estacionamento de veículos desta Casa.

Art. 2º A Câmara firmará parcerias para a realização do evento com entidades de atendimento e ações de cidadania, tais como:

- CEJUSC: atendimentos feitos por conciliadores voluntários e agendamentos para audiências de conciliação relativos a: divórcio; definição de pensão alimentícia; definição de guarda e visitas; reconhecimento espontâneo de paternidade; reconhecimento de união estável; dissolução de união estável; problemas relacionados a dívidas junto a bancos e outros credores e qualquer outro assunto cível;
- palestra sobre assuntos jurídicos, direito de família e direito penal;
- palestra sobre cidadania;
- emissão de carteiras profissionais;
- informações sobre o Banco do Povo (financiamento);
- informações sobre o MEI (Micro Empreendedor Individual);
- informações sobre Habitação;
- informações sobre aposentadoria e outros benefícios do INSS;
- recreação (pipoca, algodão doce, pula - pula, cama elástica, etc);
- cortes de cabelos;
- aferição de pressão;
- teste de glicemia.

Art. 3º Para a realização do evento a que se refere este Ato, a Câmara de Vereadores estará disponibilizando espaço físico, mesas, cadeiras, tendas, computadores e demais equipamentos de informática necessários para a realização dos trabalhos de cidadania.

Art. 4º Para os serviços de recreação, beleza e saúde, esta Casa de Leis estará disponibilizando espaço físico adequado para a instalações, ficando a cargo de cada empresa ou Secretaria Municipal participante, o material e funcionários capacitados para execução dos trabalhos voluntários ofertados.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de junho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER  
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo/Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

Kátia Garcia Mesquita  
Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 41/2015  
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (verduras, temperos e chás)  
Tipo: Menor Valor por Lote  
Credenciamento: Dia 17/06/2015 das 09h00 às 09h30.  
Início da Sessão Pública: Dia 17/06/2015 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 - 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 02 de junho de 2015

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão presencial n.º 0036/2015  
Contrato n.º: 0060/2015  
Processo n.º: 0763/2015  
Contratada: Nakamuta & Alborguete Distribuidora de Alimentos LTDA  
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enlatados e empacotados  
Período de Vigência: 02/06/2015 a 31/12/2015  
Valor Total: R\$ 1.564,30 (mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)  
Data de assinatura: 02/06/2015

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão presencial n.º 0036/2015  
Contrato n.º: 0061/2015  
Processo n.º: 0763/2015  
Contratada: Comercial Concorrent Eireli - EPP  
Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enlatados e empacotados  
Período de Vigência: 02/06/2015 a 31/12/2015  
Valor Total: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)  
Data de assinatura: 02/06/2015

Matheus Antonio Erler  
- Presidente -

PORTARIA No. 88, DE 01 DE JUNHO DE 2015.  
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, ANTONIO CARLOS PICALHO, exonerado do cargo de Assessor de Cerimonial, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 50, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 01 de junho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 01 de junho de 2015.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 89, DE 02 DE JUNHO DE 2015.  
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, SUELEN SILVA DE FARIA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Cerimonial, sob o regime Estatutário, referência 4-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 e Lei no. 7.363 de 06 de julho de 2012 e Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de junho de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER  
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de junho de 2015.

KÁTIA GARCIA MESQUITA  
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-



**Serviço de Informações à População**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1168 DE 01 DE JUNHO DE 2.015.  
(Nomeia o(a) Sr.(a) FERNANDA SUTRION DA SILVA para exercer o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) FERNANDA SUTRION DA SILVA para exercer o emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PI, seguindo a lista do Concurso Público n. 01/2014 (4º classificado). Exercerá o emprego junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, percebendo o salário ref. R\$14,64 POR HORA AULA, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Junho de 2.015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI  
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1169 DE 01 DE JUNHO DE 2.015.  
(Nomeia o(a) Sr.(a) FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS para exercer o emprego de MÉDICO PLANTONISTA junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS para exercer o emprego de MÉDICO PLANTONISTA, seguindo a lista do Concurso Público n. 01/2014 (3º classificado). Exercerá o emprego junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE, percebendo o salário ref. PADRÃO "A" POR 12 HRS DE TRABALHO, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Junho de 2.015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI  
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1170 DE 01 DE JUNHO DE 2.015.  
(Nomeia o(a) Sr.(a) ALEXANDRE ORESTES FERREIRA para exercer o emprego de MÉDICO PLANTONISTA junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) ALEXANDRE ORESTES FERREIRA para exercer o emprego de MÉDICO PLANTONISTA, seguindo a lista do Concurso Público n. 01/2014 (4º classificado). Exercerá o emprego junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE, percebendo o salário ref. PADRÃO "A" POR 12 HRS DE TRABALHO, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Junho de 2.015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI  
-Diretor do Departamento Administrativo-

DECRETO Nº: 1600, DE 01 DE JUNHO DE 2015.  
(Declara ponto facultativo no próximo dia 05 de junho de 2015, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que no dia 04 de junho de 2015, quinta feira próxima, será comemorado o dia de Corpus Christi, conforme a tradição local;

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no próximo dia 05 de junho de 2015, sexta feira, período integral, dia posterior ao feriado de Corpus Christi, conforme a tradição local.

Parágrafo único - Serão mantidos os atendimentos nas repartições que por sua natureza, tenham necessidade de serviços ininterruptos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de junho de 2015.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI  
- Diretor Administrativo -

## IPASP

### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTTELLI - Presidente do IPASP - faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data foi celebrado contrato com a empresa NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., vencedora do Pregão Presencial Nº 01/2015, visando o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, higiene pessoal e limpeza aos servidores do Instituto.

### DO CONTRATO

OBJETO.....: Fornecedor mensal de aproximadamente 15 (quinze) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores ativos do IPASP, até 31 de dezembro de 2015.

PRAZO.....: 12 meses

VALOR ANUAL.....: R\$ 16.275,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº 01/2015.

Piracicaba, 01 de junho de 2015.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

### ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº001/2015

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 007/2015, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Tomada de Preço n.º 001/2015, conforme processo 023/2015, que visa a escolha do menor preço global para "Construção do Centro de Convivência junto ao Campus da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Wisdom Construtora e Montagem Ltda., representada pelo Sr. André Luis Fiorio e Loft Engenharia Ltda., representada pelo Sr. André Rogério Gumier, e não se fez apresentar a licitante: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda. Após a abertura do envelope nº 01, o presidente da Comissão, perguntou aos presentes se tinham alguma colocação a ser feita e a licitante Wisdom Construtora e Montagem Ltda., na pessoa do Sr. André Luis Fiorio, apontou que a licitante Loft Engenharia Ltda., não atendeu o observado no Edital ref ao item 5.2.3 e sublinha b-1, e como não houve mais nenhum questionamento, o presidente da comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise dos documentos.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 02 de junho de 2015.

Edson Barbosa-Presidente da Licitação.

## EMDHAP

CONDOMÍNIO PIRACICABA III  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/CEF/MC  
EDITAL DE CHAMAMENTO

A EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA, criada pela Lei Municipal nº 3.238/90, com sede na Av. Cristóvão Colombo, n.º 1.900, B. Algodão, Piracicaba/SP, CEP.13.400-970, inscrita no C.G.C. (M.F) sob nº 60.727.385/0001-15, e I.E. nº 535.158.333.116, na pessoa de seus representantes legais, seu Diretor-Presidente, Sr. WALTER GODOY DOS SANTOS, e Dra. SILVANI LOPES DE CAMPOS, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 54.708, gestora de contratos do Condomínio Piracicaba III, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades vem, no uso de suas atribuições, publicar o presente EDITAL DE CHAMAMENTO, para a finalidade de convocar todos os titulares dos apartamentos da listagem abaixo, e aquelas que porventura ainda não tenham recebido a convocação, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de junho de 2015, às 19.00h, no salão de festas do Condomínio Piracicaba III, com o objetivo de destituição da Síndica, do Sub-síndico, e do Conselho Consultivo:

- BLOCO E APARTAMENTOS
- BLOCO 2 APTO 14
- BLOCO 4 APTOS 24 e 12
- BLOCO 9 APTO 34
- BLOCO 10 APTO 22
- BLOCO 13 APTO 42
- BLOCO 17 APTO 13
- BLOCO 18 APTO 44
- BLOCO 20 APTO 43
- BLOCO 22 APTOS 33 e 42
- BLOCO 23 APTOS 12, 21,34 e 44
- BLOCO 24 APTOS 12, 32,34,22,43 e 44
- BLOCO 25 APTO 34
- BLOCO 27 APTO 32

Com essa publicação, ficam os condôminos do Piracicaba III/Programa Minha Casa Minha Vida cientes de que a Assembleia será realizada com os presentes, e que todos poderão votar, inclusive os inadimplentes, conforme autoriza a Convenção.

Piracicaba, 28 de maio de 2015.

WALTER GODOY DOS SANTOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

SILVANI LOPES DE CAMPOS  
GESTORA DE CONTRATOS

## EXTRAVIOS

RUI FAIZIBAI OFF – EPP – CNPJ: 52.208.246/0001-57, Rua do Rosário, 1020 – Centro – Piracicaba, comunica o extravio do talão série 5-A 01 a 25 utilizadas e 26 a 250 em branco.

Declaração de Extravio de Documento  
Eu, Luiz Alberto dos Santos, portador do RG nº 5.308.021e do CPF nº401.769.678-34, consultor, residente e domiciliado na Rua Vaticano, 130, Bairro Campeste, cidade Piracicaba-SP. Declaro, para todos os fins de direito, ter extraviado os seguintes documentos: D I C (original), Alvará de Funcionamento (original) e todos os talões de Notas Fiscais (utilizados e em branco), da empresa YMPEKTUS Consultoria e Informática SC Ltda, sito à Rua Vaticano, 130 – Campeste – Piracicaba-SP, inscrita no CNPJ. Nº 00648919/0001-96 e Inscrição Municipal 464503, no dia 05 de agosto de 2012, por ocasião da desativação e reforma do escritório da empresa. Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de Falsidade Ideológica vigente.  
Luiz Alberto Ferreira dos Santos - Responsável

# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



# FAÇA O TESTE DE HIV/AIDS



FiqueSabendo

# #TIREO PESO DA DÚVIDA!

Disque AIDS  
3437-7500

## Onde fazer o exame de HIV?

Em uma Unidade mais perto de sua casa  
ou no CEDIC - Av. Independência, 581 - B. Alto

Informações:

156 - SIP / 3437-7500 CEDIC  
Disque DST/Aids: 0800 16 25 50

Programa Municipal  
de DST/AIDS  
Apoio: P.N.DST/AIDS

